

B O L E T I M

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

- CÂMARA MUNICIPAL

- Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso: Aviso / Alteração Regulamentar / Republicação Integral do Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso / Planta de Implantação.

- Despacho n.º 88/2023: Determinação dos custos de ingresso ou bilhetes diferenciados para famílias.

Pág. 02

- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

- Edital: Deliberações da Reunião Ordinária Pública de dia 21 de julho de 2023.

- Edital: Publicitação das Atribuições Toponímicas.

- Anúncio DR: Anúncio de procedimento n.º 12106/2023 - Concurso Público para a Empreitada da obra de Reabilitação da Piscina Municipal da Covilhã - Rua do Pinho Manso n.º 59.

- Anúncio DR: Anúncio de procedimento n.º 12209/2023 - Concurso Público para a empreitada da obra de medidas de estabilização de emergência - A71- tout venant, incêndios 2022.

- Anúncio DR: Anúncio de procedimento n.º 12580/2023 - Concurso Público Internacional para a aquisição de serviços para a realização de circuitos especiais de transporte escolar no Concelho da Covilhã, para o ano letivo 2023/2024.

- Anúncio DR: Anúncio de procedimento n.º 12745/2023 - Concurso Público Concurso Público para a empreitada de reabilitação do museu da Tinturaria.

Pág. 21

- DIVISÕES DE LICENCIAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

- Publicidade das Decisões: Licenciamento de Obras Particulares.

Pág. 51

AVISO

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, torna público para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua atual redação, cuja revisão foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Assembleia Municipal da Covilhã deliberou aprovar, em sessão ordinária realizada no dia 17 de abril de 2023, sob proposta da Câmara Municipal da Covilhã de 27 de fevereiro de 2023, a Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso, que incide em alterações de natureza regulamentar com repercussões no Regulamento e nos Quadros de Parcelas da Planta de Implantação.

Nos termos da alínea f) do n.º 4 do artigo 191.º do supracitado diploma legal se publica o presente, bem como a mencionada deliberação da Assembleia Municipal da Covilhã, o **Regulamento e a Planta de Implantação do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso**.

Em cumprimento do disposto no artigo 94.º e no n.º 2 do artigo 193.º do RJIGT, a Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso será disponibilizada para consulta no sítio da internet da Câmara Municipal em <http://plantasonline.cm-covilha.pt/geoport>.

Paços do Concelho da Covilhã, 27 de abril de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal da Covilhã,
Vítor Manuel Pinheiro Pereira

Artigo 1.º **Objeto**

Pelo presente se procede à alteração do Regulamento do Plano de Pormenor da zona Industrial do Canhoso (PPZIC), publicado pelo Aviso n.º 11712/2012 no Diário da República, 2.ª Série – N.º 170, em 3 de setembro de 2012.

Artigo 2.º **Alterações**

São alterados os artigos 4.º, 6.º, 13.º, 18.º, 21.º, 22.º, 23.º, 24.º, 26.º e ANEXOS I, II, III e IV - (Quadro de Parcelas — Disposições Específicas) do Regulamento do PPZIC, que passam a ter a seguinte redação:

Artigo 4.º

Relação com outros Instrumentos de Gestão Territorial
Na área de intervenção do Plano vigora o Plano de Urbanização da Grande Covilhã, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 147, de 30-07-2010 — Aviso n.º 15208/2010, com as alterações subsequentes.

Artigo 6.º **Definições**

[...];

1 — [...].

2 — [...].

3 — Cércea: Dimensão vertical da construção, medida a partir do ponto de cota média do terreno marginal ao alinhamento da fachada até à linha superior do beirado, platibanda ou guarda do

terraço, incluindo andares recuados mas excluindo acessórios: chaminés, casa de máquinas de ascensores, depósitos de água, etc. Em situações específicas de edifícios implantados em terrenos onde se verifiquem desníveis topográficos, o critério a adotar deve precisar qual a fachada que é tomada como referência, contemplando sempre a coerência global. Sempre que o critério atrás referido não for especificado deve entender-se que a cércea se reporta à fachada cuja linha de intersecção com o terreno é a de menor nível altimétrico.

4 — [...].

5 — [...].

6 — [...].

7 — [...].

8 — [...].

9 — [...].

10 — [...].

11 — [...].

12 — [...].

13 — [...].

14 — [...].

15 — [...].

16 — [Anterior n.º 14].

17 — [Anterior n.º 16].

18 — [Anterior n.º 17].

19 — [Anterior n.º 18].

20 — [Anterior n.º 19].

21 — [Anterior n.º 20].

Artigo 13.º

Área de Espaços Verdes de Enquadramento

1 [...];

2 [...];

3 — É admitida a implementação de mobiliário urbano e a instalação pontual de infraestruturas, designadamente de suporte de estações de radiocomunicações.

Artigo 18.º

Estacionamento

1 — O número mínimo de lugares de estacionamento que cada parcela deverá dispor, está definido nos Anexos I, II, III e IV, devendo cumprir cumulativamente, os valores dos parâmetros de dimensionamento definidos no Quadro n.º 1 — Parâmetros de Dimensionamento para o Cálculo das Áreas de Estacionamento do Regulamento do Plano de Urbanização da Grande Covilhã.

2 — Admite-se a apresentação de valores distintos dos fixados para o estacionamento, desde que devidamente fundamentados em estudos de tráfego.

Artigo 21.º

Edificabilidade

1 — [...].

2 — [...].

3 — [...].

4 — [...].

5 — Ao lote A20 é apenas permitido o uso de Armazém, Comércio e Serviços.

6 — Ao lote A22 é apenas permitido o uso de Armazém, Comércio, Serviços e Equipamento.

Artigo 22.º

Estacionamento

1 — [...].

2 — [...].

3 — Admite-se a apresentação de valores distintos dos fixados para o estacionamento, desde que devidamente fundamentados em estudos de tráfego.

Artigo 23.º
Edificabilidade

- 1 — [...].
- 2 — [...].
- 3 — [...].
- 4 — No lote B2 e B13 é admitida, para além dos usos definidos no Quadro de Parcelas do Anexo II, a instalação de Unidades de gestão de Resíduos da Construção e Demolição, sem prejuízo do cumprimento da legislação específica aplicável.
- 5 — [...].
- 6 — Aos lotes B23 e B24 a Câmara Municipal poderá admitir exceções ao disposto no n.º 1 e 2, desde que seja tecnicamente justificado por razões de ordem funcional relacionadas com a atividade a exercer e decorrente da inexistência de alternativas.
- 7 — Nos casos referidos no ponto anterior, a fachada principal não poderá distar, em qualquer um dos seus pontos, um afastamento inferior a 5,60 m ao limite da parcela que confronta com o arruamento público.

Artigo 24.º
Estacionamento

- 1 — [...].
- 2 — [...].
- 3 — Admite-se a apresentação de valores distintos dos fixados para o estacionamento, desde que devidamente fundamentados em estudos de tráfego.

Artigo 26.º
Estacionamento

- 1 — [...].
- 2 — [...].
- 3 — Admite-se a apresentação de valores distintos dos fixados para o estacionamento, desde que devidamente fundamentados em estudos de tráfego.

ANEXO I

Fase A

Quadro de Parcelas - Disposições Específicas

Na linha do lote A22, na coluna dos usos, onde se lê: Armazém/Comércio/Serviços, deverá ler-se: Armazém/Comércio/Serviços/Equipamento.

Na disposição específica Número de pisos acima da cota de soleira expressa no cabeçalho do quadro Anexo I – Fase A, passa a ter a seguinte redação: Número de pisos acima da cota de soleira (Máx.).

Na disposição específica Volumetria Máx. (V) expressa no cabeçalho do quadro Anexo I – Fase A, a unidade de medida associada m2 passa a ter a seguinte redação: m3.

Na disposição específica Cércea Máx. (a) expressa no cabeçalho do quadro Anexo I – Fase A, a unidade de medida associada m2 passa a ter a seguinte redação: m.

Na disposição específica Número de Pisos abaixo da cota de soleira (*) expressa no cabeçalho do quadro Anexo I – Fase A, passa a ter a seguinte redação: Número de Pisos abaixo da cota de soleira Máx. (*).

ANEXO II

Fase B

Quadro de Parcelas - Disposições Específicas

Na linha do lote B2, na coluna dos usos, onde se lê: Indústria/Estaleiro deverá ler-se: Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.

Na linha do lote B13, na coluna dos usos, onde se lê: Indústria/Estaleiro deverá ler-se: Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.

Na disposição específica Número de pisos acima da cota de

soleira expressa no cabeçalho do quadro Anexo II – Fase B, passa a ter a seguinte redação: Número de pisos acima da cota de soleira (Máx.).

Na disposição específica Volumetria Máx. (V) expressa no cabeçalho do quadro Anexo II – Fase B, a unidade de medida associada m2 passa a ter a seguinte redação: m3.

Na disposição específica Cércea Máx. (a) expressa no cabeçalho do quadro Anexo II – Fase B, a unidade de medida associada m2 passa a ter a seguinte redação: m.

Na disposição específica Número de Pisos abaixo da cota de soleira (*) expressa no cabeçalho do quadro Anexo II – Fase B, passa a ter a seguinte redação: Número de Pisos abaixo da cota de soleira Máx. (*).

ANEXO III

Fase C

Quadro de Parcelas - Disposições Específicas

Na disposição específica Número de pisos acima da cota de soleira expressa no cabeçalho do quadro Anexo III – Fase C, passa a ter a seguinte redação: Número de pisos acima da cota de soleira (Máx.).

Na disposição específica Volumetria Máx. (V) expressa no cabeçalho do quadro Anexo III – Fase C, a unidade de medida associada m2 passa a ter a seguinte redação: m3.

Na disposição específica Cércea Máx. (a) expressa no cabeçalho do quadro Anexo III – Fase C, a unidade de medida associada m2 passa a ter a seguinte redação: m.

Na disposição específica Número de Pisos abaixo da cota de soleira (*) expressa no cabeçalho do quadro Anexo III – Fase C, passa a ter a seguinte redação: Número de Pisos abaixo da cota de soleira Máx. (*).

ANEXO IV

Fase D

Quadro de Parcelas - Disposições Específicas

Na disposição específica Número de pisos acima da cota de soleira expressa no cabeçalho do quadro Anexo IV – Fase D, passa a ter a seguinte redação: Número de pisos acima da cota de soleira (Máx.).

Na disposição específica Volumetria Máx. (V) expressa no cabeçalho do quadro Anexo IV – Fase D, a unidade de medida associada m2 passa a ter a seguinte redação: m3.

Na disposição específica Cércea Máx. (a) expressa no cabeçalho do quadro Anexo IV – Fase D, a unidade de medida associada m2 passa a ter a seguinte redação: m.

Na disposição específica Número de Pisos abaixo da cota de soleira (*) expressa no cabeçalho do quadro Anexo IV – Fase D, passa a ter a seguinte redação: Número de Pisos abaixo da cota de soleira Máx. (*).

Artigo 3.º

Plantas do PPZIC

É republicada a Planta de Implantação do PPZIC, para compatibilização da clarificação e correções realizadas nas tabelas anexas ao regulamento, I,II,III e IV.

Mantém-se sem alterações todos os elementos gráficos do PPZIC, publicadas no Diário da República pelo Aviso n.º 11712/2012, de 3 de setembro, a saber:

- Planta de Implantação do PPZIC;
- Planta de Condicionantes do PPZIC.

Artigo 4º

Norma transitória

A presente alteração aplica-se aos procedimentos já iniciados à data da sua entrada em vigor, sem prejuízo da salvaguarda dos

atos já praticados.

Artigo 5.º

Repúblicação

É republicado integralmente em anexo, o Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso (PPZIC), com a redação atual.

Artigo 6.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

ANEXO

Repúblicação Integral do Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso (PPZIC)
(a que se refere o artigo 5.º)

Repúblicação Integral do Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso (PPZIC)

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito territorial

As disposições deste Regulamento aplicam -se a toda a área abrangida pelo Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso, Covilhã, adiante designado por Plano, e cujos limites estão devidamente assinalados na planta de implantação.

Artigo 2.º

Objetivos

1 — O Plano constitui o instrumento definidor da gestão urbanística do território compreendido dentro da sua área de intervenção.

2 — O presente Regulamento tem por objetivo estabelecer as regras e orientações a que deverá obedecer a ocupação e uso do solo, dentro da área de intervenção do Plano.

Artigo 3.º

Faseamento da Execução do Plano

1 — A área de intervenção divide -se em quatro zonas consoante a época de execução dos diversos estudos executados para o local, com a seguinte correspondência:

- a) Zona A — corresponde à 1.ª fase de intervenção no local executada pela então Empresa Pública de Parques Industriais;
- b) Zona B — corresponde à 2.ª fase de intervenção da responsabilidade da Câmara Municipal, já concluída;
- c) Zona C — corresponde à 3.ª fase de intervenção da responsabilidade da Câmara Municipal, em curso;
- d) Zona D — corresponde à 4.ª fase de intervenção, local para onde se prevê a expansão da atual zona industrial.

Artigo 4.º

Relação com outros Instrumentos de Gestão Territorial

Na área de intervenção do Plano vigora o Plano de Urbanização da Grande Covilhã, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 147, de 30 -07 -2010 — Aviso n.º 15208/2010, com as alterações subsequentes.

Artigo 5.º

Conteúdo documental

1 — O Plano é constituído pelos seguintes elementos:

- a) Planta de Implantação — Desenho 01 — Escala 1/2 000;
- b) Planta de Condicionantes — Desenho 02 — Escala 1/2 000;
- c) Regulamento.

2 — O Plano é acompanhado pelos seguintes elementos:

- a) Relatório, fundamentando as opções adotadas;
- b) Programa de Execução das ações previstas e de Plano de Financiamento;
- c) Planta de localização — Desenho 03 — Escala 1/25 000;
- d) Extrato da Planta de Condicionantes RAN/REN do PUGC — Desenho 04 — Esc. 1/10 000
- e) Extrato da Planta de Outras Condicionantes do PUGC — Desenho 05 — Esc. 1/10 000 (Serviços de Recursos Hídricos, proteção de solos e de espécies vegetais, Património, Acessibilidades, infraestruturas, equipamentos e cartografia.);
- f) Extrato da Planta de Outras Condicionantes do PUGC — Desenho 06 — Esc. 1/10 000 (Infraestruturas Básicas);
- g) Extrato da Planta de Outras Condicionantes do PUGC — Desenho 07 — Esc. 1/10 000 (Classificação de Zonas conforme R. G. Ruído);

h) Extrato da Planta de Outras Condicionantes do PUGC — Desenho 08 — Esc. 1/10 000 (Áreas Florestais percorridas por Incêndios por ano);

i) Extrato da Planta de Zonamento do PUGC — Desenho 09 — Esc. 1/10 000;

j) Extrato da Planta de Equipamentos do PUGC — Desenho 10 — Esc. 1/10 000

k) Planta de enquadramento — Desenho 11 — Escala 1/5 000;

l) Planta de Síntese do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso (Portaria n.º 780/99, de 1 de Setembro) — Desenho 12 — Escala 1/2 000;

m) Planta da Situação Existente — Desenho 13 — Escala 1/2000;

n) Planta de Zonamento do Ruído — Desenho 14 — Escala 1/5 000;

o) Planta Cotada — Desenho 15 — Escala 1/2 000;

p) Planta da Situação Fundiária e a sua Transformação — Desenho 16 — Escala 1/2 000;

q) Planta dos Compromissos Urbanísticos Assumidos — Desenho 17 — Esc. 1/5 000;

r) Planta da Estrutura Verde/Rede Viária — Perfis Longitudinais e Transversais Tipo — Desenho 18 — Escala 1/1 000;

s) Rede Viária — Perfis Longitudinais — Desenhos 19a, 19b e 19c — Esc. 1/1 000

t) Infraestruturas de Saneamento Básico — Rede de Abastecimento de Água — Desenho 20 — Escala 1/2 000;

u) Infraestruturas de Saneamento Básico — Rede de Drenagem de Águas Residuais e Pluviais — Desenho 21 — Escala 1/2 000;

v) Infraestruturas Elétricas — Iluminação Pública — Desenho 22 — Escala 1/2 000;

w) Infraestruturas Elétricas — Rede de Baixa Tensão — Desenho 23 — Escala 1/2 000;

x) Infraestruturas Elétricas — Rede de Média Tensão — Desenho 24 — Escala 1/2 000;

y) Infraestruturas Elétricas — Rede de Alta Tensão — Desenho 25 — Escala 1/2 000;

z) Infraestruturas Telefónicas — Desenho 26 — Escala 1/2 000;

aa) Rede de Gás — Desenho 27 — Escala 1/2 000;

bb) Relatório de Compromissos Urbanísticos;

cc) Relatório Justificativo da Avaliação Ambiental Estratégica — Fundamentação da Dispensa;

dd) Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão

Pública;

ee) Ficha de Dados Estatísticos.

Artigo 6.º

Definições

Na aplicação das prescrições do Plano são consideradas, designadamente, as seguintes definições:

1 — Área de Construção do Edifício (Ac): A área de construção do edifício é o somatório das áreas de todos os pisos, acima e abaixo da cota de soleira, com exclusão das áreas em sótão e em caves sem pé-direito regulamentar. A área de construção é, em cada piso, medida pelo perímetro exterior das paredes exteriores e inclui os espaços de circulação cobertos (átrios, galerias, corredores, caixas de escada e caixas de elevador) e os espaços exteriores cobertos (alpendres, telheiros, varandas e terraços cobertos). Valor numérico expresso em metros quadrados (m²).

2 — Área de Implantação do Edifício (Ai): A área de implantação de um edifício é a área de solo ocupada pelo edifício. Corresponde à área do solo contido no interior de um polígono fechado que compreende:

O perímetro exterior do contacto do edifício com o solo;

O perímetro exterior das paredes exteriores dos pisos em cave.

Valor numérico expresso em metros quadrados (m²).

3 — Cércea: Dimensão vertical da construção, medida a partir do ponto de cota média do terreno marginal ao alinhamento da fachada até à linha superior do beirado, platibanda ou guarda do terraço, incluindo andares recuados mas excluindo acessórios: chaminés, casa de máquinas de ascensores, depósitos de água, etc. Em situações específicas de edifícios implantados em terrenos onde se verifiquem desníveis topográficos, o critério a adotar deve precisar qual a fachada que é tomada como referência, contemplando sempre a coerência global. Sempre que o critério atrás referido não for especificado deve entender-se que a cércea se reporta à fachada cuja linha de intersecção com o terreno é a de menor nível altimétrico.

4 — Cota de Soleira: É a cota altimétrica da soleira da entrada principal do edifício. Valor numérico expresso em metros (m), e sempre ligado ao sistema de referência altimétrico oficial de precisão do país.

5 — Edificação: Atividade ou o resultado da construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de um imóvel destinado a utilização humana, bem como de qualquer outra construção que se incorpore no solo com carácter de permanência.

6 — Espaços Verdes: Áreas com funções de equilíbrio ecológico e de acolhimento de atividades ao ar livre de recreio, lazer, desporto e cultura, agrícolas ou florestais, coincidindo no todo ou em parte com a estrutura ecológica municipal:

Espaços Verdes de Enquadramento: Espaços verdes com a função de proteção e de enquadramento paisagístico da área do Plano;

Espaços Verdes e de Utilização Coletiva: São as áreas de solo enquadradas na estrutura ecológica municipal ou urbana que, além das funções de proteção e valorização ambiental e paisagística, se destinam à utilização pelos cidadãos em atividade de estadia, recreio e lazer ao ar livre.

7 — Índice de Utilização do Solo (Iu): É o quociente entre a área total de construção (ΣAc) e a área de solo (As) a que o índice diz respeito. Ou seja: $Iu = \Sigma Ac / As$.

8 — Índice de Ocupação do Solo (Io): É o quociente entre a área total de ocupação (ΣAi) e a área de solo (As) a que o índice diz respeito. Ou seja: $Io = \Sigma Ai / As$.

9 — Índice Volumétrico (Iv): É o quociente entre a volumetria total (ΣV) e a área de solo (As) a que o índice diz respeito. Ou seja: $Iv = \Sigma V / As$.

10 — Obras de Alteração: Obras de que resulte a modificação das características físicas de uma edificação existente ou sua fração, designadamente a respetiva estrutura resistente, o número de fogos ou divisões interiores, ou a natureza e cor dos materiais de revestimento exterior, sem aumento da área de pavimento ou de implantação ou da cêrcea.

11 — Obras de Ampliação: Obras de que resulte o aumento da área de pavimento ou de implantação, da cêrcea ou do volume de uma edificação existente.

12 — Obras de Conservação: Obras destinadas a manter uma edificação nas condições existentes à data da sua construção, reconstrução, ampliação ou alteração, designadamente as obras de restauro, reparação ou limpeza.

13 — Obras de Reconstrução Sem Preservação das Fachadas: Obras de construção subsequentes à demolição total ou parcial de uma edificação existente, das quais resulte a reconstituição da estrutura das fachadas, da cêrcea e do número de pisos.

14 — Obras de Reconstrução Com Preservação de Fachadas: Obras de construção subsequentes à demolição de parte de uma edificação existente, preservando as fachadas principais com todos os seus elementos não dissonantes e das quais não resulte edificação com cêrcea superior à das edificações confinantes mais elevadas.

15 — Parcela: É uma porção de território delimitada física, jurídica ou topologicamente.

16 — Polígono de implantação: É a linha poligonal fechada que delimita uma área do solo no interior da qual é possível edificar.

17 — Volumetria do Edifício (V): A volumetria do edifício é a medida do volume edificado acima do nível do solo, definido pelos planos que contêm as fachadas, a cobertura e o pavimento, a que está referida a cota de soleira. Nos casos de elevação da soleira positiva, este pavimento é substituído pelo plano horizontal cujo nível corresponde à cota de soleira deduzida da elevação.

18 — Espaços de Atividades Económicas: Áreas que se destinam preferencialmente ao acolhimento de atividades económicas com especiais necessidades de afetação e organização do espaço urbano.

19 — Espaços de Uso Especial: Áreas destinadas a equipamentos ou infraestruturas estruturantes ou a outros usos específicos, nomeadamente de recreio, lazer e turismo, devendo as suas funções ser mencionadas na designação das correspondentes categorias ou subcategorias.

20 — Espaços Canais: Áreas de solo afetas às infraestruturas territoriais ou urbanas de desenvolvimento linear, incluindo as áreas técnicas complementares que lhes são adjacentes, podendo ser qualificados como categoria de solo rural ou de solo urbano.

21 — Perequação: A perequação consiste na redistribuição equitativa dos benefícios e dos encargos resultantes da execução de um instrumento de gestão territorial vinculativo dos particulares ou de outro instrumento de intervenção urbanística a que a lei atribua esse efeito.

CAPÍTULO II

Servidões e restrições de utilidade pública

Artigo 7.º

Condicionantes

Nas ações e intervenções de execução do Plano serão observadas todas as proteções, servidões administrativas e restrições de utilidade pública, constantes da legislação em vigor ou decorrentes da sua modificação, designadamente as relativas a Rede Elétrica, Rede Ferroviária, Reserva Agrícola Nacional, Zonas *non aedificandi* da Variante à Cidade (faixa *non aedificandi* de 50 m ao limite da plataforma), ao Eixo Urbano TCT (faixa *non aedificandi* de 20 m para cada lado do eixo da via) e Via de ligação entre o eixo urbano TCT e a Variante à Cidade (faixa *non aedificandi* de 15 m para cada lado do eixo da via) e ao Marco Geodésico, identificadas na Planta de Condicionantes.

CAPÍTULO III

Uso do solo e concepção do espaço

Artigo 8.º

Estrutura

Para efeitos regulamentares, o território objeto do Plano é estruturado

em cinco categorias:

- a) Espaços de Atividades Económicas;
- b) Espaços de Uso Especial;
- c) Espaços Canais;
- d) Espaços Verdes;
- e) Estrutura Viária e Pedonal.

Artigo 9.º

Caracterização e ocupação das parcelas

1 — Na área de intervenção do Plano, as parcelas identificadas como Espaços de Atividades Económicas serão destinadas preferencialmente ao exercício de atividade industrial e de armazenagem. Podem ser no entanto ocupadas por comércio e serviços, desde que compatíveis com a atividade industrial circundante.

2 — As empresas industriais a instalar na área de intervenção do Plano ficam sujeitas às regras disciplinadoras do exercício da atividade industrial tal como se encontram definidas na legislação em vigor e que têm por objetivos a prevenção dos riscos e inconvenientes resultantes da laboração dos estabelecimentos industriais, tendo em vista a salvaguarda da saúde pública e dos trabalhadores, a segurança de pessoas e bens, a higiene e segurança dos locais de trabalho, o correto ordenamento do território e a qualidade do ambiente.

3 — É permitida a instalação de várias atividades no mesmo edifício, desde que compatíveis entre si.

4 — É permitida a constituição das edificações em regime de propriedade horizontal, nos termos da legislação em vigor.

5 — Na área de intervenção do Plano, as parcelas identificadas, na Planta de Implantação, como Espaços de Uso Especial, são áreas destinadas a equipamentos e infraestruturas estruturantes.

6 — Constituem exceção aos usos definidos no n.º 1, as situações previstas no n.º 4 do Artigo 21.º, no n.º 4 e 5 do Artigo 23.º e no n.º 4 do Artigo 27.º do presente regulamento.

7 — A habitação é interdita, mesmo quando integrada em dependências ou edifícios na unidade fabril.

Artigo 10.º

Circulação, acessos e estacionamento

1 — As vias públicas assinaladas na Planta de Implantação integram os arruamentos, estacionamentos e passeios.

2 — O estacionamento público só poderá efetuar-se nas áreas indicadas nas peças gráficas, com as necessárias adaptações decorrentes da localização dos acessos aos lotes.

CAPÍTULO IV

Operações de transformação fundiária

Artigo 11.º

Associação de lotes

É permitida, em circunstâncias devidamente fundamentadas, a agregação de duas ou mais parcelas contíguas, resultando numa única parcela cujos parâmetros máximos corresponderão ao somatório das áreas dos polígonos base de implantação abrangidos e das respetivas áreas máximas de construção e implantação previstas nos Quadros de Parcelas — Anexos I, II, III e IV.

CAPÍTULO V

Espaços verdes

Artigo 12.º

Definição

1 — A Categoria Espaços Verdes assegura a compatibilização das funções de enquadramento ambiental e paisagístico com os usos e bem-estar da população.

2 — É composta pelas seguintes áreas:

- a) Espaços Verdes de Enquadramento;
- b) Espaços Verdes e de Utilização Coletiva;
- c) Espécies Arbóreas.

Artigo 13.º

Área de Espaços Verdes de Enquadramento

1 — Os Espaços Verdes de Enquadramento constituem enquadramento vegetal às parcelas, mediante a conservação das suas características naturais.

2 — A delimitação dos espaços verdes de enquadramento é a constante da Planta de Implantação.

3 — É admitida a implementação de mobiliário urbano e a instalação pontual de infraestruturas, designadamente de suporte de estações de radiocomunicações.

Artigo 14.º

Área de Espaços Verdes e de Utilização Coletiva

1 — Os espaços verdes e de utilização coletiva, constituem áreas

verdes equipadas que possibilitam o recreio e lazer da população ao ar livre.

2 — A delimitação dos espaços verdes e de utilização coletiva é constante da Planta de Implantação.

3 — Devem ser equipados com mobiliário urbano adequado.

4 — Poderá a Câmara Municipal autorizar pontualmente, desde que devidamente justificado a instalação de depósitos e gás, caldeiras ou postos de transformação, devidamente enquadrados na envolvente verde.

CAPÍTULO VI

Edificabilidade

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 15.º

Normas de Edificabilidade

1 — A implantação deverá ser feita de modo a satisfazer as prescrições regulamentares aplicáveis, nomeadamente as definidas na planta de implantação.

2 — A nenhuma parcela do terreno poderá ser dado outro uso ou sofrer diferente ocupação do estabelecido no presente Plano.

Artigo 16.º

Fachadas

1 — A composição das fachadas deve basear -se em esquemas métricos simples, tipologicamente relacionados com a zona industrial ou empresarial.

2 — Sem prejuízo do estipulado no número anterior, deve ser prestada especial atenção à inclusão de elementos formais referentes, que se deverão revestir de um aspeto sóbrio, de modo a não criar peças construídas em desarmonia com a restante área.

3 — São permitidas saliências nos planos de fachada que se destinem à inclusão de elementos arquitetónicos/decorativos, desde que fundamentadas na disciplina da arquitetura, tal

como marcações volumétricas, rítmicas, ou de proporções.

Artigo 17.º

Caves

É admitida a construção de cave desde que a topografia do terreno a isso seja favorável e exclusivamente destinada a estacionamento.

Artigo 18.º

Estacionamento

1 — O número mínimo de lugares de estacionamento que cada parcela deverá dispor, está definido nos Anexos I, II, III e IV, devendo cumprir cumulativamente, os valores dos parâmetros de dimensionamento definidos no Quadro n.º 1 — Parâmetros de Dimensionamento para o Cálculo das Áreas de Estacionamento do Regulamento do Plano de Urbanização da Grande Covilhã.

2 — Admite-se a apresentação de valores distintos dos fixados para o estacionamento, desde que devidamente fundamentados em estudos de tráfego.

Artigo 19.º

Demolições

Os edifícios a demolir para efeitos de execução do Plano, encontram-se assinalados na Planta de Implantação.

Artigo 20.º

Muros de Suporte e de Vedação

1 — A execução dos muros deverá cumprir as seguintes condições:

a) Sempre que a topografia obrigue à construção de muros de suporte, tal só será permitido até à altura de 2,5 metros, devendo o desnível, quando superior a 2,5 metros, ser resolvido por intermédio de um talude suportado por enrocamento do tipo gabião, que permita a fixação de vegetação capaz de um enquadramento visual e paisagístico satisfatório.

b) As vedações, sejam ou não realizadas por muro, devem apresentar uniformidade nos materiais e nas alturas adotadas.

c) Quando existirem, os muros de vedação terão uma altura máxima de 1,2 metros, podendo todavia, a vedação elevar -se acima desta altura com sebes vivas, grades ou redes.

SECÇÃO II

Zona A

Artigo 21.º

Edificabilidade

1 — As novas construções deverão integrar-se harmoniosamente no tecido urbano construído, devendo cumprir os alinhamentos e polígonos de implantação definidos na Planta de Implantação e os parâmetros urbanísticos definidos no Quadro de Parcelas do Anexo I.

2 — A cêrcea máxima é de 12 metros, salvo em instalações técnicas especiais devidamente justificadas, com exceção dos lotes A20 e A22, onde a cêrcea máxima é de 10 metros.

3 — Nas obras de alteração e de reconstrução é aplicável, às edificações existentes e legais, o Artigo 60.º do RJUE. Nas obras de conservação é aplicável o disposto no RJUE.

4 — Aos lotes A3a, A3b, A3c, A3d e A4, serão apenas permitidos os seguintes usos, Estação de Transferência de Resíduos Sólidos/ Ecocentro, Armazém, Canil Municipal/ Serviços, Canil Municipal/ Serviços e Subestação Elétrica, respetivamente.

5 — Ao lote A20 é apenas permitido o uso de Armazém, Comércio e Serviços.

6 — Ao lote A22 é apenas permitido o uso de Armazém, Comércio, Serviços e Equipamento.

Artigo 22.º

Estacionamento

1 — O número mínimo de lugares de estacionamento que cada parcela deverá dispor, está definido no Anexo I, devendo cumprir cumulativamente, os valores dos parâmetros de dimensionamento definidos no Quadro n.º 1 — Parâmetros de Dimensionamento para o Cálculo das Áreas de Estacionamento do Regulamento do Plano de Urbanização da Grande Covilhã.

2 — Em situações, em que não seja tecnicamente possível satisfazer totalmente as necessidades de estacionamento, ou que o seu cumprimento inviabilize funcionalmente a atividade pretendida, haverá lugar ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, nos termos definidos em regulamento municipal.

3 — Admite-se a apresentação de valores distintos dos fixados para o estacionamento, desde que devidamente fundamentados em estudos de tráfego.

SECÇÃO III

Zona B

Artigo 23.º

Edificabilidade

1 — As novas construções deverão integrar-se harmoniosamente no tecido urbano construído, devendo cumprir os alinhamentos e polígonos de implantação definidos na Planta de Implantação e os parâmetros urbanísticos definidos no Quadro de Parcelas do Anexo II.

2 — A cêrcea máxima é de 12 metros, salvo em instalações técnicas especiais devidamente justificadas.

3 — Nas obras de alteração e de reconstrução é aplicável, às edificações existentes e legais, o Artigo 60.º do RJUE. Nas obras de conservação é aplicável o disposto no RJUE.

4 — No lote B2 e B13 é admitida, para além dos usos definidos no Quadro de Parcelas do Anexo II, a instalação de Unidades de gestão de Resíduos da Construção e Demolição, sem prejuízo do cumprimento da legislação específica aplicável.

5 — Aos lotes B6 e B26 é apenas permitido o uso de Depósito.

6 — Aos lotes B23 e B24 a Câmara Municipal poderá admitir exceções ao disposto no n.º 1 e 2, desde que seja tecnicamente justificado por razões de ordem funcional relacionadas com a atividade a exercer e decorrente da inexistência de alternativas.

7 — Nos casos referidos no ponto anterior, a fachada principal não poderá distar, em qualquer um dos seus pontos, um afastamento inferior a 5,60 m ao limite da parcela que confronta com o arruamento público.

Artigo 24.º

Estacionamento

1 — O número mínimo de lugares de estacionamento que cada parcela deverá dispor, está definido no Anexo II, devendo cumprir cumulativamente, os valores dos parâmetros de dimensionamento definidos no Quadro n.º 1 — Parâmetros de Dimensionamento para o Cálculo das Áreas de Estacionamento do Regulamento do Plano de Urbanização da Grande Covilhã.

2 — Em situações, em que não seja tecnicamente possível satisfazer totalmente as necessidades de estacionamento, ou que o seu cumprimento inviabilize funcionalmente a atividade pretendida, haverá lugar ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, nos termos definidos em regulamento municipal.

3 — Admite-se a apresentação de valores distintos dos fixados para o estacionamento, desde que devidamente fundamentados em estudos de tráfego.

SECÇÃO IV

Zona C

Artigo 25.º

Edificabilidade

1 — As novas construções deverão integrar-se harmoniosamente no tecido urbano construído, devendo cumprir os alinhamentos e polígonos de implantação definidos na Planta de Implantação e os parâmetros urbanísticos definidos no Quadro de Parcelas do Anexo III.

2 — A cêrcea máxima é de 12 metros, salvo em instalações técnicas especiais devidamente justificadas.

3 — Nas obras de alteração e de reconstrução é aplicável, às edificações existentes e legais, o Artigo 60.º do RJUE. Nas obras de conservação é aplicável o disposto no RJUE.

Artigo 26.º

Estacionamento

1 — O número mínimo de lugares de estacionamento que cada parcela deverá dispor, está definido no Anexo III, devendo cumprir cumulativamente, os valores dos parâmetros de dimensionamento definidos no Quadro n.º 1 — Parâmetros de Dimensionamento para o Cálculo das Áreas de Estacionamento do Regulamento do Plano de Urbanização da Grande Covilhã.

2 — Em situações, em que não seja tecnicamente possível satisfazer totalmente as necessidades de estacionamento, ou que o seu cumprimento inviabilize funcionalmente a atividade pretendida, haverá lugar ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, nos termos definidos em regulamento municipal.

3 — Admite-se a apresentação de valores distintos dos fixados para o estacionamento, desde que devidamente fundamentados em estudos de tráfego.

SECÇÃO V

Zona D

Artigo 27.º

Edificabilidade

1 — As novas construções deverão integrar-se harmoniosamente no tecido urbano construído, devendo cumprir os alinhamentos e polígonos de implantação definidos na Planta de Implantação e os parâmetros urbanísticos definidos no Quadro de Parcelas do Anexo IV.

2 — A cêrcea máxima é de 12 metros, salvo em instalações técnicas especiais devidamente justificadas, com exceção dos lotes D24, D25, D26, D27, D28, D29, D30, D31, D32 e D33, onde a cêrcea máxima é de 10 metros.

3 — Cada unidade funcional, industrial, de comércio, de serviços ou de armazenagem deverá prever, dentro dos limites da parcela que ocupa, as áreas livres necessárias para circulação, cargas e descargas e estacionamento próprio, de forma a assegurar o seu correto funcionamento e autonomia e que constarão do projeto da unidade a instalar.

4 — Aos lotes D24, D25, D26, D27, D28, D29, D30, D31, D32 e D33 é apenas permitido o uso de Armazém, Comércio e Serviços.

Artigo 28.º

Estacionamento

1 — O número mínimo de lugares de estacionamento que cada parcela deverá dispor, está definido no Anexo IV, devendo cumprir cumulativamente, os valores dos parâmetros de dimensionamento definidos no Quadro n.º 1 — Parâmetros de Dimensionamento para o Cálculo das Áreas de Estacionamento do Regulamento do Plano de Urbanização da Grande Covilhã.

2 — Em situações, em que não seja tecnicamente possível satisfazer totalmente as necessidades de estacionamento, ou que o seu cumprimento inviabilize funcionalmente a atividade pretendida, haverá lugar ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, nos termos definidos em regulamento municipal.

CAPÍTULO VII

Disposições especiais

Artigo 29.º

Mobilidade Condicionada

As disposições especiais relacionadas com a redução de barreiras arquitetónicas e acesso a cidadãos com mobilidade condicionada, obedecem à legislação específica em vigor.

Artigo 30.º

Segurança contra risco de incêndio

As disposições especiais relacionadas com a segurança contra risco de incêndio, obedecem à legislação específica em vigor.

Artigo 31.º

Sistemas antipoluentes

1 — Os estabelecimentos industriais devem ser providos de sistemas antipoluentes, quando exigíveis pela lei, de forma a

evitar que os efluentes líquidos indevidamente tratados, poeiras leves, gases ou fumos tóxicos, ruídos em excesso ou odores demasiadamente incómodos seja lançados na atmosfera, no solo ou nas linhas de água, para a rede de drenagem das águas residuais e rede de drenagem de águas pluviais.

2 — A instalação de sistemas despoluidores bem como os de controlo serão feitos nos termos da legislação aplicável, para efluentes gasosos, líquidos ou resíduos sólidos, devendo a classificação e quantificação dos mesmos ser realizada de acordo com as exigências legalmente estabelecidas.

a) As empresas obrigam -se a realizar o pré -tratamento das águas residuais, de modo que as características do efluente lançado para a rede pública não comprometam a rede de saneamento e o bom funcionamento da ETAR da Grande Covilhã.

b) Não será permitida a entrada em laboração das unidades industriais, sem que o sistema de pré -tratamento de águas residuais se encontre plenamente eficaz.

3 — As empresas obrigam -se a realizar tratamento aos seus efluentes gasosos lançados na atmosfera de modo a obedecerem aos parâmetros definidos na legislação específica em vigor.

4 — Todos os sistemas antipoluentes devem ser apresentados sob a forma de projeto às entidades com competência nessa matéria, sendo a sua aprovação condição necessária para a concessão da licença de laboração.

5 — Os prejuízos causados pela suspensão obrigatória do funcionamento dos sistemas antipoluentes são da inteira responsabilidade da própria empresa proprietária.

6 — A empresa proprietária é responsável pelos danos causados a terceiros pelo funcionamento não eficaz dos sistemas antipoluentes.

Artigo 32.º

Requisitos acústicos

As empresas deverão tomar as providências necessárias para que se respeitem os parâmetros definidos no Regulamento Geral sobre o Ruído e restante legislação específica em vigor, seja para o interior ou para o exterior do edifício.

Artigo 33.º

Tratamento de resíduos

1 — O detentor de resíduos qualquer que seja a sua natureza e origem, deve promover a sua recolha, armazenamento, transporte e eliminação ou utilização de tal forma que não ponha em perigo a saúde pública nem causem prejuízo ao ambiente.

2 — Os produtores de óleos usados deverão cumprir no que respeita à sua recolha, armazenagem, transporte e eliminação, o constante na legislação específica em vigor.

3 — Tendo em vista a prevenção dos riscos de acidentes graves que possam ser causados por certas atividades industriais, bem como a limitação das suas consequências para o Homem e Ambiente, todas as indústrias deverão dar cabal cumprimento ao referido na legislação específica em vigor.

CAPÍTULO VIII

Execução do plano

Artigo 34.º

Unidades de execução

Cada fase definida no artigo 3.º do presente regulamento corresponde a uma unidade de execução.

Artigo 35.º

Sistema de execução

Para a execução do Plano poderão ser adotados o Sistema de compensação, o Sistema de cooperação e o Sistema de imposição administrativa, de acordo com o estabelecido na legislação em vigor.

Artigo 36.º

Imposição administrativa

1 — A Câmara Municipal, para efeito da execução do Plano, deve garantir a necessária disponibilidade dos terrenos, nomeadamente os relativos às Áreas de Uso Público, como arruamentos, passeios, estacionamento, equipamentos coletivos e espaços

verdes.

2 — Tal efeito pode constituir fundamento para a Câmara Municipal

pedir, se eventualmente necessário, a Declaração de Utilidade Pública

para expropriação desses terrenos.

Artigo 37.º

Perequação compensatória

1 — A perequação compensatória assenta nos seguintes mecanismos:

- a) Estabelecimento de um índice médio de utilização;
- b) Estabelecimento de uma área de cedência média;
- c) Repartição dos custos de urbanização.

2 — As compensações a pagar ou a receber pelos proprietários são determinadas pela fórmula:

em que:

C — compensação a pagar (se positivo) ou a receber (se negativo)

por um proprietário:

V_{mi} — valor médio do terreno não infra - estruturado (por metro quadrado);

A_{bc} — área de construção que o Plano atribui a um lote ou parcela;

A_i — área do terreno primitivo;

I_{mu} — índice médio de utilização;

A_{cm} — área de cedência média;

A_c — área de cedência que o Plano atribui a um terreno;

C_{mu} — custo médio de urbanização (por metro quadrado de terreno não infra - estruturado)

Artigo 38.º

Índice médio de utilização

1 — Para efeitos de perequação compensatória será considerado, para a Zona D, o índice médio de utilização (I_{mu}) de 0,40.

Artigo 39.º

Área de cedência média

1 — Para efeitos de perequação compensatória será considerado, para a Zona D, a área de cedência média (A_{cm}) de 0,30.

Disposições finais

Artigo 40.º

Omissões

A todas as situações não especificadas no presente regulamento aplicar-se -á a legislação geral em vigor.

Artigo 41.º

Norma revogatória

Com a ratificação do presente Plano, são revogadas automaticamente, as disposições constantes do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso publicado através da Portaria n.º 780/99 de 1 de setembro.

Artigo 42.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

CAPÍTULO IX

27 de julho de 2023

ANEXO I

Fase A

Quadro de Parcelas - Disposições Específicas

Parcelas		Número de pisos acima da cota de soleira (Máx.)	Área Máx. Implantação (Ai)	Área Máx. Construção (Ac)	Volumetria Máx. (V)	Cérea Máx. (a)	Área Máx. Implantação (Ai) abaixo da cota de soleira	Número de Pisos abaixo da cota de soleira Máx. (*)	Estacionamentos Priv.		Estacionamentos Púb.		Uso
ID	Área								lig.	pes.	lig.	pes.	
	(m2)												
A1	15984,3	3	8653,5	10384,2	103842,0	12,00	8653,5	1	10	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A2	949,8	3	474,9	569,9	5698,8	12,00	474,9	1	5	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A3a	4239,5	3	2119,8	2543,7	25437,6	12,00	2119,8	1	10	(b)	-	-	Infraestruturas (1).
A3b	2736,4	3	1368,2	1641,8	16418,4	12,00	1368,2	1	5	(b)	-	-	Armazém.
A3c	497,8	3	497,8	995,6	5973,6	12,00	497,8	1	5	(b)	-	-	Equipamento (2)/Serviços.
A3d	467,5	3	467,5	935,0	5610,0	12,00	467,5	1	5	(b)	-	-	Equipamento (2)/Serviços..
A4	13382,1	3	2676,4	3211,7	32116,8	12,00	2676,4	1	10	(b)	-	-	Infraestruturas (3).
A5	1274,0	3	637,0	764,4	7644,0	12,00	637,0	1	5	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A6	3300,0	3	2700,0	3000,0	32400,0	12,00	2700,0	1	10	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A7	4000,0	3	4000,0	4800,0	48000,0	12,00	4000,0	1	10	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A8a	2012,5	3	2012,5	2415,0	24150,0	12,00	2012,5	1	10	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A8b	2062,5	3	2062,5	2475,0	24750,0	12,00	2062,5	1	10	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A9	3930,0	3	3930,0	4716,0	47160,0	12,00	3930,0	1	10	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A10	4428,4	3	4428,4	5314,1	53140,8	12,00	4428,4	1	10	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A11	4908,5	3	4273,5	5128,1	51281,4	12,00	4273,5	1	10	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A12a	1381,2	3	1381,2	1657,4	16573,8	12,00	1381,2	1	5	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A12b	1421,0	3	1241,0	1489,2	14892,0	12,00	1241,0	1	5	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A13	1619,1	3	525,0	1050,0	6300,0	12,00	525,0	1	5	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A14	4017,5	3	3065,1	3678,1	27892,4	12,00	3065,1	1	10	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A15	1744,7	3	553,5	1107,0	6642,0	12,00	553,5	1	5	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A16a	1206,0	3	1206,0	1447,2	14472,0	12,00	1206,0	1	5	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A16b	1556,0	3	1556,0	1867,2	18672,0	12,00	1556,0	1	5	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A16c	1383,0	3	1383,0	1659,6	16596,0	12,00	1383,0	1	5	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A16d	1231,0	3	1231,0	1477,2	14772,0	12,00	1231,0	1	5	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A16e	1556,0	3	1556,0	1867,2	18672,0	12,00	1556,0	1	5	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A16f	1383,0	3	1383,0	1659,6	16596,0	12,00	1383,0	1	5	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A17	3486,9	3	2784,4	3341,3	33412,8	12,00	2784,4	1	10	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A18a	1627,0	3	1627,0	1952,4	19524,0	12,00	1627,0	1	5	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A18b	1627,0	3	1627,0	1952,4	19524,0	12,00	1627,0	1	5	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A19	5134,9	3	2752,5	3303,0	33030,0	12,00	2752,5	1	10	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A20	800,0	3	800,0	960,0	8000,0	10,00	800,0	1	5	(b)	-	-	Armazém/Comércio/Serviços.
A21	1173,8	3	1073,1	1287,7	12877,2	12,00	1073,1	1	5	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A22	1500,0	3	1500,0	1800,0	15000,0	10,00	1500,0	1	5	(b)	-	-	Armazém/Comércio/Serviços/Equipamento.
A23	2842,6	3	1421,3	1705,6	17055,6	12,00	1421,3	1	5	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A24	2318,1	3	1159,1	1390,9	13909,2	12,00	1159,1	1	5	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A25	2902,3	3	1451,2	1741,4	17414,4	12,00	1451,2	1	5	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
Total	106084,3	-	71578,3	87288,9	845450,8	-	71578,3	-	245	(b)	517	-	---

(a) Salvo em instalações técnicas especiais, devidamente justificadas.

(b) Sujeito a estudo de tráfego no caso de comércio, armazenagem e industria.

(*) É admitida a construção de cave desde que a topografia do terreno a isso seja favorável e exclusivamente destinada a estacionamento.

(1) Estação de Transferência de Resíduos Sólidos/Ecocentro.

(2) Canil Municipal.

(3) Subestação Elétrica.

ANEXO II

Fase B

Quadro de Parcelas - Disposições Específicas

Parcelas		Número de pisos acima da cota de soleira (Máx.)	Área Máx. Implantação (Ai)	Área Máx. Construção (Ac)	Volumetria Máx. (V)	Cércea Máx. (a)	Área Máx. Implantação (Ai) abaixo da cota de soleira	Número de Pisos abaixo da cota de soleira Máx. (*)	Estacionamentos Priv.		Estacionamentos Púb.		Uso
ID	Área								lig.	pes.	lig.	pes.	
	(m2)		(m2)	(m2)	(m3)	(m)	(m2)		lig.	pes.	lig.	pes.	
B1	5 637,8	3	1 127,6	1 353,1	13 530,7	12,0	1 127,6	1	5	(b)	-	-	Indústria/ Amazém/ Comércio/ Serviços
B2	15 323,8	3	3 064,8	3 677,7	36 777,1	12,0	3 064,8	1	10	(b)	-	-	Indústria/ Amazém/ Comércio/ Serviços
B3	4 010,5	3	2 406,3	2 887,6	28 875,6	12,0	2 406,3	1	10	(b)	-	-	Indústria/ Amazém/ Comércio/ Serviços
B4	4 002,0	3	2 401,2	2 881,4	28 814,4	12,0	2 401,2	1	10	(b)	-	-	Indústria/ Amazém/ Comércio/ Serviços
B5	2 828,3	3	1 697,0	2 036,4	20 363,8	12,0	1 697,0	1	10	(b)	-	-	Indústria/ Amazém/ Comércio/ Serviços
B6	1 528,2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Depósito
B7	3 721,7	3	2 233,0	2 679,6	26 796,2	12,0	2 233,0	1	10	(b)	-	-	Indústria/ Amazém/ Comércio/ Serviços
B8	4 024,1	3	2 414,5	2 897,4	28 973,5	12,0	2 414,5	1	10	(b)	-	-	Indústria/ Amazém/ Comércio/ Serviços

B9	1 807,2	3	994,0	1 192,8	11 927,5	12,0	994,0	1	5	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços
B10	1 809,5	3	995,2	1 194,3	11 942,7	12,0	995,2	1	5	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços
B11	2 232,3	3	1 339,4	1 607,3	16 072,6	12,0	1 339,4	1	5	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços
B12	1 533,3	3	920,0	1 104,0	11 039,8	12,0	920,0	1	5	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços
B13	5 859,8	3	3 515,9	4 219,1	42 190,6	12,0	3 515,9	1	10	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços
B14	12 307,4	3	7 384,4	8 861,3	88 613,3	12,0	7 384,4	1	10	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços
B15	6 964,5	3	4 178,7	5 014,4	50 144,4	12,0	4 178,7	1	10	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços
B16	4 912,9	3	2 947,7	3 537,3	35 372,9	12,0	2 947,7	1	10	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços
B17	5 207,2	3	3 124,3	3 749,2	37 491,8	12,0	3 124,3	1	10	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços
B18	6 356,8	3	3 814,1	4 576,9	45 769,0	12,0	3 814,1	1	10	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços
B19	2 421,8	3	1 453,1	1 743,7	17 437,0	12,0	1 453,1	1	5	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços
B20	1 811,8	3	1 087,1	1 304,5	13 045,0	12,0	1 087,1	1	5	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços
B21	6 204,8	3	3 722,9	4 467,5	44 674,6	12,0	3 722,9	1	10	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços
B22	3 769,2	3	2 261,5	2 713,8	27 138,2	12,0	2 261,5	1	10	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços

B23	2 679,2	3	1 607,5	1 929,0	19 290,2	12,0	1 607,5	1	5	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços
B24	2 451,0	3	1 470,6	1 764,7	17 647,2	12,0	1 470,6	1	5	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços
B25	3 734,8	3	2 875,4	3 450,5	34 504,8	12,0	2 875,4	1	10	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços
B26	5 356,7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Depósito
Total	118 496,6	-	59 036,1	70 843,3	708 432,8	-	59 036,1	-	195	-	127	12	---

(a) Salvo em instalações técnicas especiais, devidamente justificadas.

(b) Sujeito a estudo de tráfego no caso de comércio, armazenagem e indústria.

(*) É admitida a construção de cave desde que a topografia do terreno a isso seja favorável e exclusivamente destinada a estacionamento.

ANEXO III

Fase C

Quadro de Parcelas - Disposições Específicas

Parcelas		Número de pisos acima da cota de soleira (Máx.)	Área Máx. Implantação (Ai)	Área Máx. Construção (Ac)	Volumetria Máx. (V)	Cércea Máx. (a)	Área Máx. Implantação (Ai) abaixo da cota de soleira	Número de Pisos abaixo da cota de soleira Máx. (*)	Estacionamentos Priv.		Estacionamentos Púb.		Uso
ID	Área								lig.	pes.	lig.	pes.	
	(m2)		(m2)	(m2)	(m3)	(m)	(m2)						
C1	1 945,0	3	750,0	1 950,0	9 000,0	12,00	750,0	1	5	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços
C2	1 710,5	3	1 123,5	1 685,2	13 481,4	12,00	1 123,5	1	5	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços
C3	1 274,5	3	917,5	1 376,2	11 009,4	12,00	917,5	1	5	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços

C4	1 155,0	3	750,0	1 950,0	9 000,0	12,00	750,0	1	5	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços
C5	2 711,2	3	1 820,0	2 730,0	21 840,0	12,00	1 820,0	1	10	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços
C6	5 464,9	3	3 322,0	4 983,0	39 864,0	12,00	3 322,0	1	10	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços
<i>Total</i>	14 261,1	-	8 682,9	14 674,4	104 194,8	-	8 682,9	-	40	-	96	10	—

(a) Salvo em instalações técnicas especiais, devidamente justificadas.

(b) Sujeito a estudo de tráfego no caso de comércio, armazenagem e industria.

(*) É admitida a construção de cave desde que a topografia do terreno a isso seja favorável e exclusivamente destinada a estacionamento.

ANEXO IV

Fase D

Quadro de Parcelas - Disposições Específicas

Parcelas		Número de pisos acima da cota de soleira (Máx.)	Área Máx. Implantação (Ai)	Área Máx. Construção (Ac)	Volumetria Máx. (V)	Cércea Máx. (a)	Área Máx. Implantação (Ai) abaixo da cota de soleira	Número de Pisos abaixo da cota de soleira Máx. (*)	Estacionamentos Priv.		Estacionamentos Púb.		Uso
ID	Área								lig.	pes.	lig.	pes.	
	(m2)		(m2)	(m2)	(m3)	(m)	(m2)		lig.	pes.	lig.	pes.	
D1	2 755,8	3	1 377,9	1 653,5	16 534,8	12,0	1 377,9	1	5	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços
D2	1 997,7	3	998,9	1 198,6	11 986,2	12,0	998,9	1	5	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços
D3	3 445,0	3	1 722,5	2 067,0	20 670,0	12,0	1 722,5	1	10	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços
D4	2 534,6	3	1 267,3	1 520,8	15 207,6	12,0	1 267,3	1	5	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços

D5	3 482,5	3	1 741,3	2 089,5	20 895,0	12,0	1 741,3	1	10	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços
D6	3 147,8	3	1 573,9	1 888,7	18 886,8	12,0	1 573,9	1	5	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços
D7	2 481,0	3	1 240,5	1 488,6	14 886,0	12,0	1 240,5	1	5	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços
D8	3 294,3	3	1 647,2	1 976,6	19 765,8	12,0	1 647,2	1	5	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços
D9	3 318,0	3	1 659,0	1 990,8	19 908,0	12,0	1 659,0	1	5	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços
D10	3 306,2	3	1 653,1	1 983,7	19 837,2	12,0	1 653,1	1	5	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços
D11	3 379,2	3	1 689,6	2 027,5	20 275,2	12,0	1 689,6	1	10	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços
D12	5 191,0	3	2 595,5	3 114,6	31 146,0	12,0	2 595,5	1	10	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços
D13	3 194,0	3	1 597,0	1 916,4	19 164,0	12,0	1 597,0	1	5	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços
D14	3 194,0	3	1 597,0	1 916,4	19 164,0	12,0	1 597,0	1	5	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços
D15	3 194,0	3	1 597,0	1 916,4	19 164,0	12,0	1 597,0	1	5	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços
D16	2 699,5	3	1 349,8	1 619,7	16 197,0	12,0	1 349,8	1	5	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços
D17	2 803,6	3	1 401,8	1 682,2	16 821,6	12,0	1 401,8	1	5	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços
D18	2 836,2	3	1 418,1	1 701,7	17 017,2	12,0	1 418,1	1	5	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços

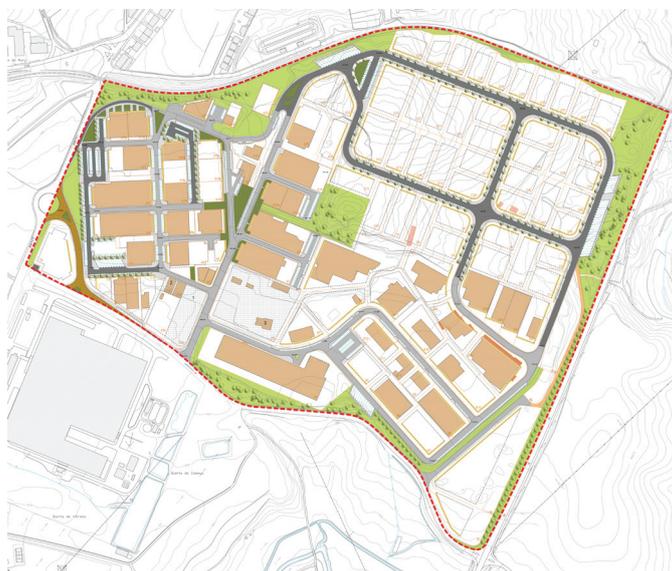
D19	2 732,1	3	1 366,1	1 639,3	16 392,6	12,0	1 366,1	1	5	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços
D20	3 231,4	3	1 615,7	1 938,8	19 388,4	12,0	1 615,7	1	5	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços
D21	3 231,4	3	1 615,7	1 938,8	19 388,4	12,0	1 615,7	1	5	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços
D22	3 231,4	3	1 615,7	1 938,8	19 388,4	12,0	1 615,7	1	5	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços
D23	5 340,3	3	2 670,2	3 204,2	32 041,8	12,0	2 670,2	1	10	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços
D24	2 935,8	3	1 467,9	1 761,5	14 679,0	10,0	1 467,9	1	5	(b)	-	-	Armazém/ Comércio/ Serviços
D25	2 220,1	3	1 110,1	1 332,1	11 100,5	10,0	1 110,1	1	5	(b)	-	-	Armazém/ Comércio/ Serviços
D26	2 516,1	3	1 258,1	1 509,7	12 580,5	10,0	1 258,1	1	5	(b)	-	-	Armazém/ Comércio/ Serviços
D27	2 475,8	3	1 237,9	1 485,5	12 379,0	10,0	1 237,9	1	5	(b)	-	-	Armazém/ Comércio/ Serviços
D28	2 220,1	3	1 110,1	1 332,1	11 100,5	10,0	1 110,1	1	5	(b)	-	-	Armazém/ Comércio/ Serviços
D29	2 381,4	3	1 190,7	1 428,8	11 907,0	10,0	1 190,7	1	5	(b)	-	-	Armazém/ Comércio/ Serviços
D30	2 469,7	3	1 234,9	1 481,8	12 348,5	10,0	1 234,9	1	5	(b)	-	-	Armazém/ Comércio/ Serviços
D31	2 592,5	3	1 296,3	1 555,5	12 962,5	10,0	1 296,3	1	5	(b)	-	-	Armazém/ Comércio/ Serviços
D32	2 442,1	3	1 221,1	1 465,3	12 210,5	10,0	1 221,1	1	5	(b)	-	-	Armazém/ Comércio/ Serviços
D33	3 128,6	3	1 564,3	1 877,2	15 643,0	10,0	1 564,3	1	5	(b)	-	-	Armazém/ Comércio/ Serviços
D34	1 722,5	3	861,3	1 033,5	10 335,0	12,0	861,3	1	5	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços
D35	2 235,9	3	1 118,0	1 341,5	13 415,4	12,0	1 118,0	1	5	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços

D36	3 240,0	3	1 620,0	1 944,0	19 440,0	12,0	1 620,0	1	5	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços
D37	2 740,7	3	1 370,4	1 644,4	16 444,2	12,0	1 370,4	1	5	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços
D38	2 844,9	3	1 422,5	1 706,9	17 069,4	12,0	1 422,5	1	5	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços
D39	2 812,2	3	1 406,1	1 687,3	16 873,2	12,0	1 406,1	1	5	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços
D40	2 708,0	3	1 354,0	1 624,8	16 248,0	12,0	1 354,0	1	5	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços
D41	3 202,5	3	1 601,3	1 921,5	19 215,0	12,0	1 601,3	1	5	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços
D42	2 210,2	3	1 105,1	1 326,1	13 261,2	12,0	1 105,1	1	5	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços
D43	2 114,4	3	1 057,2	1 268,6	12 686,4	12,0	1 057,2	1	5	(b)	-	-	Indústria/ Armazém/ Comércio/ Serviços
<i>Total</i>	125 234,5	-	62 617,3	75 140,7	726 024,8	-	62 617,3	-	240	-	245	46	—

(a) Salvo em instalações técnicas especiais, devidamente justificadas.

(b) Sujeito a estudo de tráfego no caso de comércio, armazenagem e indústria.

(*) É admitida a construção de cave desde que a topografia do terreno a isso seja favorável e exclusivamente destinada a estacionamento.



DESPACHO N.º 88/2023

(Determinação dos custos de ingresso ou bilhetes diferenciados para famílias - n.º 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 106/2021, de 25 de maio)

Considerando que:

1. O Município da Covilhã despoletou o processo de credenciação do Teatro Municipal da Covilhã de forma a integrá-lo na Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses, criada pela Lei n.º 81/2019, de 2 de setembro;
2. Os requisitos para a credenciação dos teatros da Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses encontram-se plasmados na Portaria n.º 106/2021, de 25 de maio;
3. O n.º 3 do artigo 7.º da Portaria indicada refere que devem ser estabelecidos custos de ingresso ou bilhetes diferenciados e mais favoráveis em relação, nomeadamente, a jovens, idosos, famílias, estudantes e pessoas com necessidades específicas;
4. Considerando o exposto, determino, em complemento do Despacho n.º 78/2023, de 21/06/2023, a aplicação de desconto de 25% nos ingressos bilhetes para espetáculos no Teatro Municipal da Covilhã, para famílias: até 2 adultos acompanhados de crianças até 12 anos de idade;
5. Mais determino que o desconto estabelecido no presente despacho seja plasmado no Regulamento e Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município da Covilhã, que se encontra em processo de revisão.
6. Dê-se conhecimento do presente à entidade competente e aos serviços.

Paços do Município, 13 de julho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal da Covilhã,
Vítor Manuel Pereira Pinheiro

**- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E
COORDENAÇÃO JURÍDICA**

EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na Reunião Ordinária Pública realizada no dia 21 de julho de 2023, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E

COORDENAÇÃO JURÍDICA

Aprovar, nos termos da minuta, a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Universidade da Beira Interior, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 1.500,00 (mil euros e quinhentos euros), para apoio na realização da reunião número 100 do Comité JPEG, apoiando ainda com a cedência do autocarro da Câmara Municipal da Covilhã para os dias solicitados e com a entrega de sacos com publicidade institucional

Aceitar a transferência de propriedade plena do prédio sito na Barroca Grande, inscrito na matriz predial urbana com o artigo 330 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 89 da Aldeia de S. Francisco de Assis para o Município da Covilhã através de escritura pública ou documento particular autenticados de doação a celebrar com a empresa Beralit Tin Wolfram (Portugal) S.A

Aprovar, com a abstenção dos Senhores Vereadores Jorge Humberto Martins Simões, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e nos termos da minuta, a celebração do Protocolo de Cedência entre o Município da Covilhã e a Derivadas & Segmentos, S.A. para o gozo temporário da área demarcada em anexo do imóvel sito em Ladeiro do Porto, Freguesia do Dominguiço, Concelho da Covilhã, descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 264 e inscrito na respetiva matriz sob o artigo matricial urbano n.º 874-P, para instalação de um POP ou point of presence com a duração de 20 (vinte) anos a contar da data da sua assinatura, renovando-se automaticamente por um único período de 10 (dez) anos, salvo se qualquer uma das partes se opuser à renovação com, pelo menos, 1 (um) ano de antecedência relativamente à data em que ocorreria a renovação

Homologar a Ata de Abertura de Propostas e aprovar a adjudicação da Locação do Estabelecimento Comercial Bar do Miradouro da Rua Marquês D'Ávila e Bolama, nos termos do contrato, para o período de 2023 a 2028, com o único concorrente, Ana Catarina Fernandes Ramos, sendo a locação do estabelecimento comercial feita pelo valor mensal de € 350,00 (trezentos e cinquenta euros), acrescido de IVA

Aprovar, nos termos da minuta, a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Barco e Coutada, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 47.878,91 (quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito euros e noventa e um céntimos), para apoio na construção do Centro Interpretativo do Azeite

Aprovar, nos termos da minuta, a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Barco e Coutada, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 135.179,35 (cento e trinta e

cinco mil, cento e setenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos) + IVA, para apoio na realização das obras de Ampliação do Cemitério do Barco

Aprovar, nos termos da minuta, a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Paul, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos euros) + IVA, para apoio na realização de obras no Parque Urbano do Paul

Aprovar, nos termos da minuta, a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 32.000,00 (trinta e dois mil euros), para apoio na realização das suas atividades em investimentos na zona balnear

Aprovar, nos termos da minuta, a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Cortes do Meio, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 10.012,00 (dez mil e doze euros), no âmbito da candidatura à Operação 10.2.1.6 - Renovação de Aldeias promovida pelo PDR2020, do projeto A rota pedestre homologada PR17 CVL - Rota das Pontes

Aprovar, nos termos da minuta, a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Vale Formoso e Aldeia de Souto, através da atribuição de uma comparticipação financeira, para execução/reconstrução de muros de suporte, concretamente:

- Quanto à Rua da Pedra Redonda, de 11.930,34€ (onze mil, novecentos e trinta euros e trinta e quatro cêntimos) acrescido de IVA;
- Quanto à Rua do Campo da Bola, de 19.773,87€ (dezanove mil, setecentos e setenta e três euros e oitenta e sete cêntimos) acrescido de IVA

Aprovar o seguinte topónimo na Freguesia do Ferro:

- Beco Vale Sardinha – troço viário sem saída com início na Rua Vale Sardinha | Coordenadas: [59708;64067] Datum 73 / Modified Portuguese Grid

Aprovar o seguinte topónimo na Freguesia de Verdelhos:

- Caminho Horta da Pedreira – troço viário com início no entroncamento da Rua da Pedreira com a 1.ª Travessa da Pedreira e fim no CM 1517 | Coordenadas [56132;78735] Datum 73 / Modified Portuguese Grid

Aprovar os seguintes topónimos na localidade de Peso – União de Freguesias de Peso e Vales do Rio:

- Beco da Tapada – troço viário sem saída com início na Rua da Tapada | Coordenadas: [59708;64067] Datum 73 / Modified Portuguese Grid

- Travessa Rua da Tapada – troço viário sem saída com início na Rua da Tapada | Coordenadas: [49065 ; 58538] Datum 73 / Modified Portuguese Grid

Aprovar o seguinte topónimo na localidade de Teixoso – União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo:

- Beco Quinta do Pinheiro – troço viário sem saída com início no Caminho da Boavista | Coordenadas: [57702; 71652] Datum 73 / Modified Portuguese Grid

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Tomou conhecimento da resposta a dar relativamente à Lista de Erros e Omissões do Concurso Público para a Empreitada de Obras de Construção de Edifício Multifamiliar na Rua Comendador Gomes Correia, n.º 39 a 65

Tomou conhecimento da resposta a dar relativamente a Esclarecimentos do Concurso Público, com carácter internacional, para a Confeção, Transporte e Distribuição das Refeições Escolares e Serviço de Refeitório nos Estabelecimentos do Ensino Pré-Escolar dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário do Município da Covilhã

Tomou conhecimento da homologação da ata relatório preliminar e ata relatório final de análise de propostas e por conseguinte a adjudicação da Empreitada de Obras do Centro Interpretativo Mineiro ao concorrente César Araújo Marcelino & Teresa, Lda., pelo valor da sua proposta €376.495,71 (trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco euros e setenta e um cêntimos), acrescido de IVA, um prazo de execução de 240 dias, da aprovação da minuta do contrato e da nomeação de funcionário para gestor do contrato

Tomou conhecimento da homologação da ata relatório preliminar e ata relatório final de análise de propostas e por conseguinte a adjudicação da Empreitada de Obras de Requalificação de Pavimentos da EX EN343-1 desde o Cruzamento com a EN230 e a Ponte da Vila do Paúl ao concorrente Diamantino Jorge & Filho, Lda., pelo valor da sua proposta €488.403,01 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e três euros e um cêntimo), acrescido de IVA, um prazo de execução de 90 dias, da aprovação da minuta do contrato e da nomeação de funcionário para gestor do contrato

Tomou conhecimento da homologação da ata relatório preliminar e ata relatório final de análise de propostas e por conseguinte a adjudicação da Empreitada de Obras

de Requalificação da EM511 – Troço compreendido entre o Cruzamento com a EM512 (Ourondo) e a Povoação de Casegas ao concorrente Diamantino Jorge & Filho, Lda., pelo valor da sua proposta €492.644,38 (quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro euros e trinta e oito cêntimos), acrescido de IVA, um prazo de execução de 240 dias, da aprovação da minuta do contrato e da nomeação de funcionário para gestor do contrato

Ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 05.07.2023 no qual determina a aprovação das peças do procedimento e abertura do concurso/procedimento da Empreitada denominada Construção de Edifício Multifamiliar na Rua Comendador Gomes Correia, n.º 39 a 65

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Tomou conhecimento da proposta do PAESC – Plano de Ação para a Energia Sustentável e o Clima; Determinar a abertura de um período de consulta pública, com a duração de 30 dias úteis, para apresentação de reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos: e

Que, no decorrer do período de Consulta Pública, se promova uma sessão de apresentação/esclarecimentos, em data e local a anunciar através de Edital e no Sítio da Internet do Município

Aprovar a adjudicação dos Trabalhos Complementares do Contrato da Empreitada da Obra de Requalificação da EB 2/3 do Teixoso, no valor de 14.563,62 € + IVA, trabalhos que constam da proposta da Fiscalização e que são identificados no mapa de quantidades de trabalho; e

Autorizar a prorrogação do prazo contratual em 30 dias

Aprovar a adjudicação dos Trabalhos Complementares do Contrato da Empreitada de Obras de Requalificação Urbana do Espaço Público na Avenida Frei Heitor Pinto e Estrada do Sineiro, Covilhã, no valor de 25.559,05 € + IVA, trabalhos que constam da proposta da Fiscalização e que são identificados no mapa de quantidades de trabalho, sem incluir prorrogação do prazo de execução contratual

Aprovar o cálculo provisório n.º 1 de revisão ordinária de preços da Empreitada de obras de alteração e conservação do sistema de drenagem de águas pluviais da cobertura do edifício da Câmara Municipal da Covilhã, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos da proposta dos serviços, no valor de 1.348,65 € + IVA

Aprovar o cálculo definitivo de revisão ordinária de preços da Empreitada das obras de Requalificação dos Revestimentos do Anfiteatro Mártir-in-Colo, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos da proposta

dos serviços, no valor de 914,17 € + IVA

Aprovar o cálculo provisório n.º 1 de revisão ordinária de preços da Empreitada de Obras de Reposição das Condições de Conservação, Segurança e Salubridade em Edifício na Travessa da Rua da Liberdade – Cantar Galo, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos da proposta dos serviços, no valor de 177,51 € + IVA

Aprovar o cálculo definitivo de revisão ordinária de preços da Empreitada das obras de Reabilitação dos Edifícios do Bairro Social Quinta da Alâmpada do Lote 8 ao Lote 15 – 2.ª Fase, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos da proposta dos serviços, no valor de 268,08 € + IVA

Aprovar o cálculo de revisão extraordinária de preços da Empreitada das obras de Reabilitação dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço - Lote 10, 11 e 12, nos termos da proposta dos serviços, no valor de 35.380,07 € + IVA

Aprovar o cálculo provisório n.º 1 de revisão ordinária de preços da Empreitada de Obras de Reconstrução de um Muro de Suporte sito no Caminho dos Moinhos – Covilhã, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos da proposta dos serviços, no valor de 719,54 € + IVA

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Requalificação dos Revestimentos do Anfiteatro Mártir-in-Colo

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

Anular a atribuição da habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 5 – 21 B, 1.º Fte. no Tortosendo (T1)

Atribuir a habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 5 – 21-B, 1.º Fte., Tortosendo, (T1)

Atribuir a habitação municipal sita na Rua João Alves da Silva, n.º 8, R/chão Dto., Covilhã, (T1)

Autorizar a permuta da habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 2 – 23 B, 1.º Dto. – Tortosendo (T2) para a habitação municipal sita Bairro do Cabeço, Bloco 18 – 13 C, 2.º Esq. – Tortosendo (T3)

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra,

através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), para apoio na realização do Festival Serra da Estrela

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Peraboa, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), para apoio na realização da Feira da Chavelha

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Ferro, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), para apoio na realização da Feira da Cereja

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 16.236,00 € (dezasseis mil e duzentos e trinta e seis euros), para apoio nas despesas associadas ao jantar concretizado no seguimento da realização do 41.º Concurso Nacional de Manobras de Bombeiros e do 40.º Concurso Nacional de Manobras para Cadetes

DIVISÃO DE URBANISMO

Aprovar o procedimento a adotar para a atribuição de licenças de utilização privativa do domínio público para pontos de carregamento de veículos elétricos de acesso público, ao abrigo e nos termos do n.º 4 do artigo 2.º da Portaria n.º 222/2016, de 11 de agosto; e

Que a instalação de carregadores de veículos elétricos em via pública deva ser refletida no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e no Regulamento de Taxas que se encontram em fase de revisão

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu, Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 24 de julho de 2023.

O Presidente da Câmara,
Vítor Manuel Pinheiro Pereira

EDITAL

27 de julho de 2023

Publicitação das Atribuições Toponímicas

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã:

Em conformidade com a proposta apresentada pela Comissão de Toponímia, com fundamento nos artigos 9.º e 10.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município da Covilhã, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016, e no uso da competência prevista na subalínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Faz público que esta Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada a vinte e um de julho do ano dois mil e vinte e três, deliberou aprovar a atribuição dos seguintes toponímicos:

Freguesia do Ferro

Beco Vale Sardinha – troço viário sem saída com início na Rua Vale Sardinha | Coordenadas: [59708;64067] Datum 73 / Modified Portuguese Grid.

ANEXO 1
 Município da Covilhã

COVILHÃ
 Câmara Municipal

1115
 Operador: Freguesia do Ferro

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 Conselho da Covilhã
 EXTRACTO DE CARTA

Legenda
 Troço para atribuição de toponímico

Requerente	Divisão de Urbanismo	Procedimento	Atribuição de Topónimo
Local/Rua	"Meças"	Operação Urbanística	PO 6120
Freguesia (CAOP)	Ferro	Escala	1:3500

Documento emitido pelos serviços municipais, válido pelo período de um ano, salvo sucessivo alteração do redimento de parcelas territoriais.
 (Este planta não poderá ser utilizado como documento oficial junto de entidades externas sem a devida assinatura da Câmara Municipal da Covilhã.)

Coordenadas do troço: [59708 ; 64067] Datum: 73 / Modified Portuguese Grid
 Início: Rua Vale Sardinha
 Fim: sem saída

n.º folha 01

Freguesia do Verdelhos

Caminho Horta da Pedreira – troço viário com início no entroncamento da Rua da Pedreira com a 1.ª Travessa da Pedreira e fim no CM 1517 | Coordenadas [56132;78735] Datum 73 / Modified Portuguese Grid.

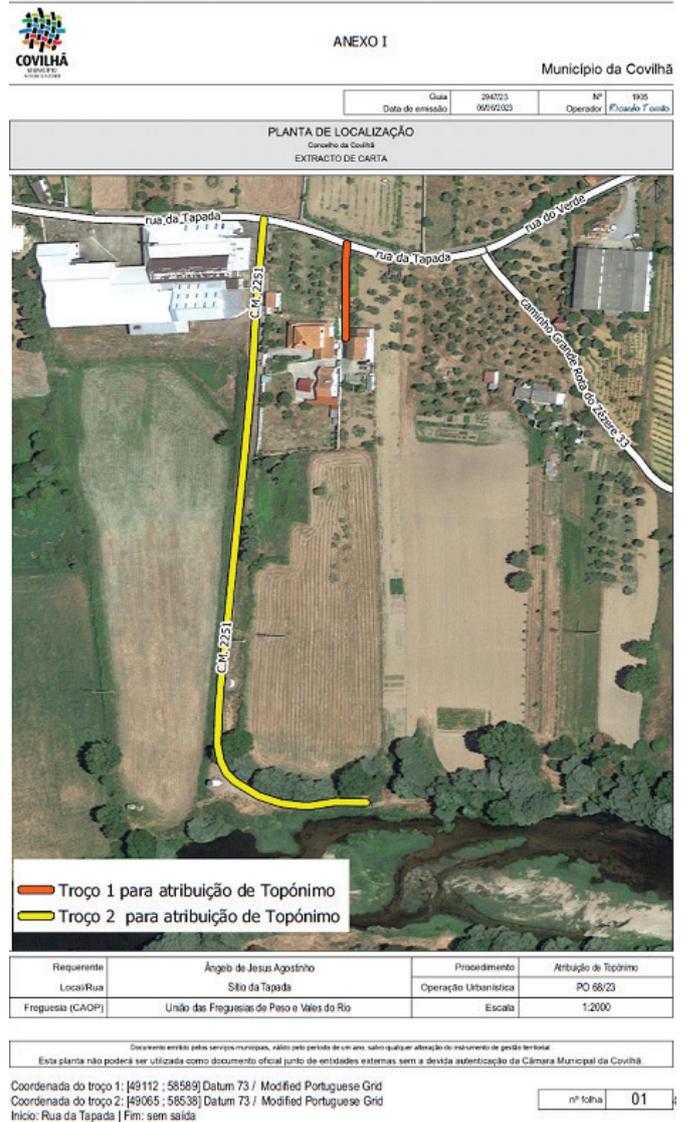


União de Freguesias do Peso e Vales do Rio

Localidade do Peso

Beco da Tapada – troço viário sem saída com início na Rua da Tapada | Coordenadas: [59708;64067] Datum 73 / Modified Portuguese Grid.

Travessa Rua da Tapada - troço viário sem saída com início na Rua da Tapada | Coordenadas: [49065 ; 58538]Datum 73 / Modified Portuguese Grid.



União de Freguesias de Telxoso e Sarzedo

Localidade do Teixoso

Beco Quinta do Pinheiro – troço viário sem saída com início no Caminho da Boavista | Coordenadas: [57702; 71652] Datum 73 / Modified Portuguese Grid.

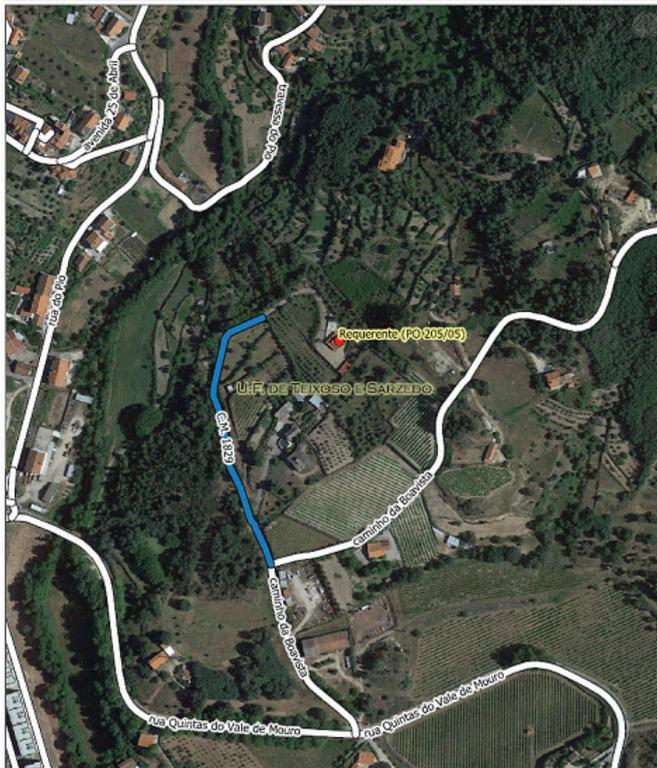


ANEXO I

Município da Covilhã

Guia	Nº
Data de emissão	Operador
2023/06/01	1115
	Ferreira Neves

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 Concelho da Covilhã
 EXTRACTO DE CARTA



Requerente	Fernando Manuel Tavares Pereira	Procedimento	Atribuição de Topónimo
Local/Rua	"Quinta do Pinheiro"	Operação Urbanística	PO 205/06
Freguesia (CACP)	União das Freguesias de Teixoso e Sarzedo	Escala	1:3500

Documento emitido pelos serviços municipais, válido pelo período de um ano, salvo qualquer alteração do instrumento de gestão territorial.
 Esta planta não poderá ser utilizada como documento oficial junto de entidades externas sem a devida autenticação da Câmara Municipal da Covilhã.

Para constar, e ao abrigo do artigo 15.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município da Covilhã, se lavrou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos termos previstos no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos locais de estilo, na sede da Junta de Freguesia abrangida, na página oficial da Câmara Municipal na internet (www.cm-covilha.pt), no boletim municipal e nos jornais regionais editados na área do Município da Covilhã.

Paços do Concelho da Covilhã, 26 de julho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal da Covilhã

Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Número 139

PARTE L — CONTRATOS PÚBLICOS

MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Anúncio de procedimento n.º 12106/2023

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município da Covilhã

NIPC: 505330768

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Serviço de Compras e Concursos

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

País: PORTUGAL

NUT III: PT16J

Distrito/Região: Castelo Branco

Concelho: Covilhã

Freguesia: União das Freguesias de Covilhã e Canhoso

Telefone: 275330600

Fax: 275330633

Endereço da Entidade: www.cm-covilha.pt

Endereço Eletrónico: info@cm-covilha.pt

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Concurso Público para a Empreitada da obra de "Reabilitação da Piscina Municipal da Covilhã - Rua do Pinho Manso nº59"

Descrição sucinta do objeto do contrato: Trabalhos de construção civil (estaleiro, trabalhos preparatórios, demolições, movimentos de terras, reparação de redes hidráulicas, isolamentos e



impermeabilizações, instalações e equipamentos mecânicos e instalações piscina) de acordo com o mapa de quantidades.

Tipo de Contrato Principal: Obras

Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas

Preço base do procedimento? Sim

Valor do preço base do procedimento: 230,000.00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 45453100

Valor: 230,000.00 EUR

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

Número de referência interna: DFMA/DOP_127/2023

O contrato envolve aquisição conjunta (satisfação de várias entidades)? Não

O contrato é adjudicado por uma central de compras? Não

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? Não

É utilizado um leilão eletrónico? Não

É adotada uma fase de negociação? Não

Serão usados critérios ambientais? Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

Não

5 - DIVISÃO EM LOTES, SE FOR O CASO

O contrato é dividido em lotes? Não

6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

País: PORTUGAL

NUT III: PT16J

Distrito/Região: Castelo Branco

Concelho: Covilhã

Freguesia: União das Freguesias de Covilhã e Canhoso

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo de execução do contrato [prazo inicial sem incluir renovações]: 120 dias

Previsão de renovações? Não

Prazo de renovações diferente do prazo inicial? Não

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional?

Sim

Tipo:

Alvará de empreiteiro de Obras Públicas

Descrição:

O adjudicatário deverá ser titular de alvará de empreiteiro de obras públicas, contendo a 12ª subcategoria, da 4ª categoria, em classe correspondente ao valor global da proposta e integrar-



se na categoria em que o tipo de obra se enquadra, a 5ª subcategoria da 1ª categoria e 1ª e 11ª subcategorias da 5ª categoria, em classes correspondentes ao valor dos trabalhos a que dizem respeito.

8.2 - Informação sobre contratos reservados

Aplica-se a contratos reservados (54-A)?

Não

9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO, PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Serviço de Compras e Concursos

Endereço desse serviço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

Telefone: 275330600

Fax: 275330622

Endereço Eletrónico: compras@cm-covilha.pt

9.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação dos pedidos de participação e apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante:

Vortal (<https://community.vortal.biz/sts/Login>)

Link para acesso às peças do concurso (URL):

<https://community.vortal.biz/sts/Login>

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Até às 18 : 00 do 20 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPETIVAS PROPOSTAS

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Se no ponto 5 for sim, o critério de adjudicação é diferenciado por lote? Não

Multifator? Sim

Fatores

Nome: Preço Proposto

Ponderação: 50 %

Subfatores? Não

Fatores

Nome: Valia Técnica da Proposta

Ponderação: 50 %

Subfatores? Não

13 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Sim 5 %



N.º 12106

19 de julho de 2023

Pág. 4

14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Câmara Municipal da Covilhã

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

Telefone: 275330600

Fax: 275330633

Endereço Eletrónico: info@covilha.pt

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA
2023/07/19

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É
PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:

Não

17 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES) DO ANÚNCIO

Nome: Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

416689285



II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Número 140

PARTE L — CONTRATOS PÚBLICOS

MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Anúncio de procedimento n.º 12209/2023

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município da Covilhã

NIPC: 505330768

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Serviço de Compras e Concursos

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

País: PORTUGAL

NUT III: PT16J

Distrito/Região: Castelo Branco

Concelho: Covilhã

Freguesia: União das Freguesias de Covilhã e Canhoso

Telefone: 275330600

Fax: 275330633

Endereço da Entidade: www.cm-covilha.pt

Endereço Eletrónico: info@cm-covilha.pt

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Concurso Público para a empreitada da obra de "medidas de estabilização de emergência - A71- tout venant, incêndios 2022".

Descrição sucinta do objeto do contrato: Trabalhos diversos (montagem e desmontagem de estaleiro, implementação do Plano de Segurança, Saúde e Higiene, implementação do Plano de



Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, fornecimento e colocação de todas as placas indicativas da obra e candidatura, limpeza das faixas de rodagem, regularização de faixas de rodagem, abertura e limpeza das valetas existentes, construção de rampas de desvio, limpeza e desobstrução das passagens hidráulicas e outros) conforme mapa de quantidades.

Tipo de Contrato Principal: Obras

Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas

Preço base do procedimento? Sim

Valor do preço base do procedimento: 149,000.00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 45233142

Valor: 149,000.00 EUR

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

Número de referência interna: DFMA/DOP_126/2023

O contrato envolve aquisição conjunta (satisfação de várias entidades)? Não

O contrato é adjudicado por uma central de compras? Não

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? Não

É utilizado um leilão eletrónico? Não

É adotada uma fase de negociação? Não

Serão usados critérios ambientais? Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

Não

5 - DIVISÃO EM LOTES, SE FOR O CASO

O contrato é dividido em lotes? Não

6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

País: PORTUGAL

NUT III: PT16J

Distrito/Região: Castelo Branco

Concelho: Covilhã

Freguesia: Freguesia de Orjais

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo de execução do contrato [prazo inicial sem incluir renovações]: 90 dias

Previsão de renovações? Não

Prazo de renovações diferente do prazo inicial? Não

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional?

Sim

Tipo:

Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas



Descrição:

O adjudicatário deverá ser titular de alvará de empreiteiro de obras públicas, contendo a 13ª subcategoria, da 5ª categoria, em classe correspondente ao valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra.

8.2 - Informação sobre contratos reservados

Aplica-se a contratos reservados (54-A)?

Não

9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO, PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Serviço de Compras e Concursos

Endereço desse serviço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

Telefone: 275330600

Fax: 275330622

Endereço Eletrónico: compras@cm-covilha.pt

9.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação dos pedidos de participação e apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante:

Vortal (<https://community.vortal.biz/sts/Login>)

Link para acesso às peças do concurso (URL):

<https://community.vortal.biz/sts/Login>

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Até às 18 : 00 do 20 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPETIVAS PROPOSTAS

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Se no ponto 5 for sim, o critério de adjudicação é diferenciado por lote? Não

Multifator? Sim

Fatores

Nome: Preço Proposto

Ponderação: 50 %

Subfatores? Não

Fatores

Nome: Valia Técnica da Proposta

Ponderação: 50 %

Subfatores? Não

13 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Sim 5 %



14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Câmara Municipal da Covilhã

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

Telefone: 275330600

Fax: 275330633

Endereço Eletrónico: info@cm-covilha.pt

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA
2023/07/20

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É
PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:

Não

17 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES) DO ANÚNCIO

Nome: Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

416693083



II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 26 de julho de 2023

Número 144

PARTE L — CONTRATOS PÚBLICOS

MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Anúncio de procedimento n.º 12580/2023

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município da Covilhã

NIPC: 505330768

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Serviço de Compras e Concursos

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

País: PORTUGAL

NUT III: PT16J

Distrito/Região: Castelo Branco

Concelho: Covilhã

Freguesia: União das Freguesias de Covilhã e Canhoso

Telefone: 275330600

Fax: 275330622

Endereço da Entidade: www.cm-covilha.pt

Endereço Eletrónico: info@cm-covilha.pt

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Concurso Público Internacional para a aquisição de serviços para a realização de circuitos especiais de transporte escolar no Concelho da Covilhã, para o ano letivo 2023/2024

Descrição sucinta do objeto do contrato: Aquisição de serviços relativos a 33 circuitos



escolares, conforme mapa de quantidades

Tipo de Contrato Principal: Serviços

Tipo de Contrato: Aquisição de Serviços

Preço base do procedimento? Sim

Valor do preço base do procedimento: 301,336.20 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 60130000

Valor: 301,336.20 EUR

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

Número de referência interna: DFMA/DEJ_147/2023

O contrato envolve aquisição conjunta (satisfação de várias entidades)? Não

O contrato é adjudicado por uma central de compras? Não

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? Não

É utilizado um leilão eletrónico? Não

É adotada uma fase de negociação? Não

Serão usados critérios ambientais? Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

Não

5 - DIVISÃO EM LOTES, SE FOR O CASO

O contrato é dividido em lotes? Sim

Número máximo de lotes que podem ser adjudicados a um concorrente: 33

Lote n.º 1

Designação: Aldeia de S. Francisco de Assis/ Minas da Panasqueira - EB Barroca/ EB S.

Jorge

Preço Base do lote: 11,199.60 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 60130000

Lote n.º 2

Designação: EB Barroca Grande (1 vez por semana) - Unidade EB 2/3 do Paul

Preço Base do lote: 4,014.72 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 60130000

Lote n.º 3

Designação: Sobral de S. Miguel, Casegas e Paul - EB/JI do Paul

Preço Base do lote: 19,032.00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 60130000

Lote n.º 4



Designação: Pereiro, Sobral de S. Miguel e Qtª do Favacal - EB 2/3 do Paul/ Paragem de autocarro no Paul

Preço Base do lote: 21,279.24 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 60130000

Lote n.º 5

Designação: EB 2/3 do Tortosendo, Tortosendo, Qtª da Claraboia, ES Frei Heitor Pinto - APPACDM (Covilhã), EB Refúgio e ESFHP

Preço Base do lote: 7,466.40 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 60130000

Lote n.º 6

Designação: Amieiro Longo - EB do Jardim - Ferro

Preço Base do lote: 2,986.56 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 60130000

Lote n.º 7

Designação: Pedra dos Amores e Rua do Grupo Desportivo da Mata - EB Pêro da Covilhã, ES Campos Melo, ESFHP, ES Quinta das Palmeiras

Preço Base do lote: 9,516.00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 60130000

Lote n.º 8

Designação: Canhoso - S.Domingos (Unidade)

Preço Base do lote: 8,564.40 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 60130000

Lote n.º 9

Designação: Tortosendo, Qtª das Poldras- Ribº Negro, Boibobra e Covilhã -ESFHP, ES Campos Melo/ EB Pêro da Covilhã e ES Qtª das Palmeiras (utilização de ambulância e/ou carro adaptado)

Preço Base do lote: 16,177.20 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 60130000

Lote n.º 10

Designação: Qtª Salgueiral, Qtª do Baleizão, Qtª Pinheiro das Luzes, Ponte Nova - Borralheira - EB 2/3 Teixoso

Preço Base do lote: 8,959.68 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal



- Vocabulário principal: 60130000
Lote n.º 11
Designação: Terlamonte, Ponte Nova - Borralheira - EB Teixoso
Preço Base do lote: 8,213.04 EUR
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objeto principal
Vocabulário principal: 60130000
Lote n.º 12
Designação: Qtª Sra. Carmo - Paragem de autocarro no Teixoso
Preço Base do lote: 2,986.56 EUR
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objeto principal
Vocabulário principal: 60130000
Lote n.º 13
Designação: Qtª do Tapado, Qtª da Moreirinha - EB Boidobra, ES Campos Melo, ES Qtª das Palmeiras e/ou ESFHP
Preço Base do lote: 5,973.12 EUR
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objeto principal
Vocabulário principal: 60130000
Lote n.º 14
Designação: Erada - EB Paul
Preço Base do lote: 6,661.20 EUR
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objeto principal
Vocabulário principal: 60130000
Lote n.º 15
Designação: Barco - EB/JI Coutada
Preço Base do lote: 8,564.40 EUR
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objeto principal
Vocabulário principal: 60130000
Lote n.º 16
Designação: Belo Zêzere, Qtª do Polito, Boidobra e Covilhã - EB S. Domingos e/ou ESFHP, ES Campos Melo, ES Qtª das Palmeiras (utilização de ambulância e/ou carro adaptado)
Preço Base do lote: 14,274.00 EUR
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objeto principal
Vocabulário principal: 60130000
Lote n.º 17
Designação: Unhais da Serra - EB S. Domingos (utilização de ambulância e/ou carro adaptado)
Preço Base do lote: 25,759.08 EUR
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objeto principal
Vocabulário principal: 60130000



Lote n.º 18

Designação: Verdelhos - EB 2/3 do Teixoso (utilização de ambulância e/ou carro adaptado)

Preço Base do lote: 13,066.20 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 60130000

Lote n.º 19

Designação: Escola Secundária Qtª das Palmeiras - APPACDM (Covilhã), Biblioteca Municipal UBI, Armazém do Agricultor, Padaria Ramalha (utilização de ambulância e/ou carro adaptado)

Preço Base do lote: 5,973.12 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 60130000

Lote n.º 20

Designação: Escola Secundária Qtª das Palmeiras -Associação Sagrado Coração Maria do Ferro (1 vez por semana)

Preço Base do lote: 1,672.80 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 60130000

Lote n.º 21

Designação: Ferro - Escola Secundária Qtª das Palmeiras

Preço Base do lote: 7,466.40 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 60130000

Lote n.º 22

Designação: Qtª do Sol, Qtª da Carvalha e Boidobra - Escola Secundária Qtª das Palmeiras

Preço Base do lote: 5,226.48 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 60130000

Lote n.º 23

Designação: Qtª Salgueiral, Urbº das Nogueiras - Escola Secundária Qtª das Palmeiras

Preço Base do lote: 9,706.32 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 60130000

Lote n.º 24

Designação: Vila do Carvalho - Escola Secundária Qtª das Palmeiras

Preço Base do lote: 5,226.48 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 60130000

Lote n.º 25



- Designação: Canhoso - ES Frei Heitor Pinto, ES Campos Melo e ES Qtª das Palmeiras
Preço Base do lote: 6,719.76 EUR
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objeto principal
Vocabulário principal: 60130000
Lote n.º 26
- Designação: Tortosendo - Covilhã (EB Pêro da Covilhã e/ou outra Escola na cidade)
(utilização de ambulância e/ou carro adaptado)
Preço Base do lote: 8,564.40 EUR
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objeto principal
Vocabulário principal: 60130000
Lote n.º 27
- Designação: Qtª da Carvalha - Escola Secundária Qtª das Palmeiras (utilização de ambulância e/ou carro adaptado)
Preço Base do lote: 6,661.20 EUR
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objeto principal
Vocabulário principal: 60130000
Lote n.º 28
- Designação: Trigais - EB do Paul
Preço Base do lote: 16,426.08 EUR
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objeto principal
Vocabulário principal: 60130000
Lote n.º 29
- Designação: Terlamonte - EB 2/3 do Teixoso
Preço Base do lote: 4,758.00 EUR
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objeto principal
Vocabulário principal: 60130000
Lote n.º 30
- Designação: Vale Formoso (2x por semana) - EB 2/3 do Teixoso (Unidade)
Preço Base do lote: 4,349.28 EUR
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objeto principal
Vocabulário principal: 60130000
Lote n.º 31
- Designação: Castanheiras, Qtª da Serra - EB D. Maria Amália Vasconcelos - Peraboa
Preço Base do lote: 8,959.68 EUR
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objeto principal
Vocabulário principal: 60130000
Lote n.º 32
- Designação: Dominguiço - ESFHP
Preço Base do lote: 7,466.40 EUR



Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 60130000

Lote n.º 33

Designação: Casa do Menino Jesus - EB 2/3 do Teixoso

Preço Base do lote: 7,466.40 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 60130000

6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

País: PORTUGAL

NUT III: PT16J

Distrito/Região: Castelo Branco

Concelho: Covilhã

Freguesia: Todas

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo de execução do contrato [prazo inicial sem incluir renovações]: 183 dias

Previsão de renovações? Não

Prazo de renovações diferente do prazo inicial? Não

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional?

Sim

Tipo:

Alvará

Descrição:

Os adjudicatários deverão ser titulares de alvará adequado para o transporte de crianças

8.2 - Informação sobre contratos reservados

Aplica-se a contratos reservados (54-A)?

Não

9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO, PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Serviço de Compras e Concursos

Endereço desse serviço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

Telefone: 275330600

Fax: 275330622

Endereço Eletrónico: compras@cm-covilha.pt

9.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação dos pedidos de participação e apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante:



Vortal (<https://community.vortal.biz/sts/Login>)
Link para acesso às peças do concurso (URL):
<https://community.vortal.biz/sts/Login>

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
Até às 18 : 00 do 30 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS
RESPECTIVAS PROPOSTAS

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Se no ponto 5 for sim, o critério de adjudicação é diferenciado por lote? Não

Multifator? Não

Monofator

Fator - Nome: Preço mais baixo por cada lote

13 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Não

14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Câmara Municipal da Covilhã

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

Telefone: 275330600

Fax: 275330633

Endereço Eletrónico: info@cm-covilha.pt

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

2023/07/26

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É
PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:

Sim

17 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES) DO ANÚNCIO

Nome: Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

416717845



II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Número 146

PARTE L — CONTRATOS PÚBLICOS

MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Anúncio de procedimento n.º 12745/2023

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município da Covilhã

NIPC: 505330768

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Serviço de Compras e Concursos

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

País: PORTUGAL

NUT III: PT16J

Distrito/Região: Castelo Branco

Concelho: Covilhã

Freguesia: União das Freguesias de Covilhã e Canhoso

Telefone: 275330600

Fax: 275330633

Endereço da Entidade: www.cm-covilha.pt

Endereço Eletrónico: info@cm-covilha.pt

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Concurso Publico para a Empreitada de obras de reabilitação do Museu da Tinturaria, Covilhã

Descrição sucinta do objeto do contrato: Trabalhos de construção (Estaleiro, Passeio da Rua Fonte Santa, Coberturas, Terraço Visitável, Fachadas exteriores e Muros existentes,



Revestimentos interiores em paredes e tetos, Revestimentos interiores em pavimentos, Cantarias, soleiras e parapeitos, Serralharia, vão, caixilharias exteriores, Ventilação, Madeiras interiores e Vários) conforme mapa de quantidades.

Tipo de Contrato Principal: Obras

Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas

Preço base do procedimento? Sim

Valor do preço base do procedimento: 179,000.00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 45453100

Valor: 179,000.00 EUR

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

Número de referência interna: DFMA/DOP_ 148/2023

O contrato envolve aquisição conjunta (satisfação de várias entidades)? Não

O contrato é adjudicado por uma central de compras? Não

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? Não

É utilizado um leilão eletrónico? Não

É adotada uma fase de negociação? Não

Serão usados critérios ambientais? Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

Não

5 - DIVISÃO EM LOTES, SE FOR O CASO

O contrato é dividido em lotes? Não

6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

País: PORTUGAL

NUT III: PT16J

Distrito/Região: Castelo Branco

Concelho: Covilhã

Freguesia: União das Freguesias de Covilhã e Canhoso

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo de execução do contrato [prazo inicial sem incluir renovações]: 150 dias

Previsão de renovações? Não

Prazo de renovações diferente do prazo inicial? Não

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional?

Sim

Tipo:

Alvará de Empreiteiro de Obras Publicas

Descrição:

O adjudicatário deverá ser titular de alvará de empreiteiro de obras publicas, contendo a 7.ª



subcategoria da 1.ª categoria, em classe que cubra o valor global da proposta; e as 4.ª, 5.ª, 6.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria, a 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, as 1.ª, 2.ª, 7.ª, 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria em classes correspondentes ao valor dos trabalhos a que dizem respeito.

8.2 - Informação sobre contratos reservados

Aplica-se a contratos reservados (54-A)?

Não

9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO, PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Serviço de Compras e Concursos

Endereço desse serviço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

Telefone: 275330600

Fax: 275330622

Endereço Eletrónico: compras@cm-covilha.pt

9.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação dos pedidos de participação e apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante:

Vortal (<https://community.vortal.biz/sts/Login>)

Link para acesso às peças do concurso (URL):

<https://community.vortal.biz/sts/Login>

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Até às 18 : 00 do 20 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPETIVAS PROPOSTAS

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Se no ponto 5 for sim, o critério de adjudicação é diferenciado por lote? Não

Multifator? Sim

Fatores

Nome: Preço Proposto

Ponderação: 50 %

Subfatores? Não

Fatores

Nome: Valia Técnica da Proposta

Ponderação: 50 %

Subfatores? Não

13 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Sim 5 %



14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Câmara Municipal da Covilhã

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

Telefone: 275330600

Fax: 275330633

Endereço Eletrónico: info@cm-covilha.pt

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA
2023/07/28

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:

Não

17 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES) DO ANÚNCIO

Nome: Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

416727143



II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

- DIVISÕES DE LICENCIAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

**Publicidade das deliberações - Artigo 56.º do RJAL (regime jurídico das autarquias locais),
aprovado e publicado em Anexo pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro**

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal/ Residência	Local da Obra/Descrição	Resumo da informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2023/07/12	DES		1166/22	2022/03/09	60/15	MANUEL JOSÉ BRAZETE ARNESTO QUINTA DE GATES ALDEIA DO SOUTO	QUINTA DOS GATOS BARRAÇÃO AGRÍCOLA VALE FORMOSO E ALDEIA DO SOUTO	Caducidade do ato do licenciamento.
2023/07/24	DES	INDEFERIDO	1573/20	2020/04/06	163/13	SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA BRANCA, LDA. RUA DA QUINTA BRANCA, 1	ZONA INDUSTRIAL DOTORTOSENDO, LOTE 33 APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS TORTOSENDO	Indeferimento do pedido/ procedimento - não resposta audiência prévia.
2023/07/12	DES		1730/23	2023/03/23	530	ANTÓNIO FERREIRA GONÇALVES RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, N.º 108 PESO	QUINTA DA ALÂMPADA LICENÇA DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO DE LOTEAMENTO BOIDOBRA	Receção provisória total das obras de urbanização.
2023/07/14	DES		2217/23	2023/04/18	34/22	MASTEREXPECTATION, LDA. RUA 46, N.º 106	TRAVESSA MARQUÊS DE POMBAL, N.º 25 EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR (5 FOGOS) COVILHÃ E CANHOSO	Indeferimento do pedido/ procedimento face ao descrito no projeto de decisão objeto de audição de interessados.
2023/07/14	DES	INDEFERIDO	2613/23	2023/05/10	18/23	MARIA BARBOSA COVILHÃ	VALE DAS DONAS OU QUINTA DO VALE DAS DONAS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR TORTOSENDO	Rejeição liminar de pedido de informação prévia.
2023/07/18	DES	DEFERIDO	3227/23	2023/06/13	2/23	ANA RITA RAMOS POMBO QUINTA DA PERA LONGA, LOTE 2-2.º F TORTOSENDO	QUINTA DA POUSADA OU QUINTA PAREDE GUERRA EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS DE VEDAÇÃO TORTOSENDO	Aprovação do projeto de arquitetura.
2023/07/27	DES	DEFERIDO	3257/23	2023/06/14	15/20	ANANDA MARGA PRACARAKA SAMGHA - COMUNIDADE RELIGIOSA RUA COMENDADOR CAMPOS MELO, 44 COVILHÃ E CANHOSO	CARVALHAL, OURONDO ESTUFAS PARA CULTURAS AGRÍCOLAS - ISENÇÃO TAXAS CASEGAS E OURONDO	Isenção do pagamento de taxas relativas a junção de elementos.
2023/07/24	DES	DEFERIDO	3273/23	2023/06/15	75/23	IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL ASSEMBLEIA DE DEUS DA COVILHÃ RUA DA INDÚSTRIA, N.º 11 - APARTADO 247	RUA DA INDÚSTRIA, N.º 11 - APARTADO 247 LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO COM ALTERAÇÃO DE USO PARA ESPAÇO DE CULTO COVILHÃ E CANHOSO	Isenção do pagamento de taxas referentes a pedido de legalização.
2023/07/24	DES	INDEFERIDO	3342/23	2023/06/20	6/15	COMPASSODOCE, LDA. QUINTA PERA LONGA, LOTE 5, 3.º DTO	COVILHÃ SHOPPING, LOJA 2 - QUINTA DO ALVITO ALTERAÇÃO DE FACHADAS DE UM SUPERMERCADO DA INSIGNIA PINGO DOCE BOIDOBRA	Pedido de concessão/ emissão de nova autorização de utilização.
2023/07/24	DES		3383/23	2023/06/21	30/23	GONÇALO NUNO PEREIRA NINA XAVIER DA COSTA AV. DA UNIVERSIDADE, N.º 7, 2.º ESQ.º	RUA DO PINHAL DO GAITEIRO, COVILHÃ CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR COVILHÃ E CANHOSO	Parecer desfavorável.
2023/07/24	DES	DEFERIDO	3417/23	2023/06/22	7/23	FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO PROENÇA RUA DA FONTE DE CIMA, N.º 20 ORJAIS	RUA DO REGATINHO, N.º 41-A CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM ORJAIS	Licenciamento de obras de edificação.
2023/07/24	DES	DEFERIDO	3418/23	2023/06/22	27/23	JOSÉ VAZ GONÇALVES - CCH DE CALÇADA DA QUINTINHA, N.º 9, 3.º DT.º	SÍTIO DE ALAGOINHAS - MONDARIA RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA ARRECADAÇÃO DE ALFAIAS AGRÍCOLAS PERABOIA	Licenciamento de obras de edificação.
2023/07/24	DES	DEFERIDO	3419/23	2023/06/22	25/11	JOSÉ BERNARDO SANTOS ROBALO DA FONSECA AV. 25 DE ABRIL, 13, 4.º FRT. COVILHÃ E CANHOSO	RUA DE SÃO BARTOLOMEU N.ºS 3 E 5 E TRAVESSA DE SÃO BARTOLOMEU N.ºS 7 E 9, COVILHÃ PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS COVILHÃ E CANHOSO	Pedido de redução de taxas referentes a ocupação de via pública.
2023/07/24	DES	DEFERIDO	3480/23	2023/06/27	4/21	EDGAR MIGUEL PEREIRA BARATA RUA NUNO ÁLVARES, 19 TEIXOSO E SARZEDO	RUA NUNO ÁLVARES, N.º 14; 6200- 685 TEIXOSO PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS TEIXOSO E SARZEDO	Pedido de 50% de redução das taxas referente a ocupação de via pública.
2023/07/24	DES	DEFERIDO	3482/23	2023/06/27	4/21	EDGAR MIGUEL PEREIRA BARATA RUA NUNO ÁLVARES, 19 TEIXOSO E SARZEDO	RUA NUNO ÁLVARES, N.º 14; 6200- 685 TEIXOSO PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS TEIXOSO E SARZEDO	Pedido de redução de 50% das taxas referente a ocupação de via pública.

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal/ Residência	Local da Obra/Descrição	Resumo da informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2023/07/18	DES	INDEFERIDO	3502/23	2023/06/27	612/14DIV	NOVO BANCO S.A. RUA DR. MÁRIO SOARES, EDIFÍCIO TAGUS II, TAGUS PARK, LOTE 4	RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, N.ºS 88, 92 94 HABITAÇÃO UNIFAMILIAR COVILHÃ E CANHOSO	Pedido de ocupação de via pública.
2023/07/14	DES	INDEFERIDO	3505/23	2023/06/27	262/22DIV	NOVO BANCO S.A. RUA DR. MÁRIO SOARES, EDIFÍCIO TAGUS II, TAGUS PARK, LOTE 4	RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, N.º 96 HABITAÇÃO FAMILIAR COVILHÃ E CANHOSO	Pedido de ocupação de via pública.
2023/07/10	DES	DEFERIDO	3507/23	2023/06/28	14/22	COIVALVI - CONSTRUÇÕES, LDA. PARQUE INDUSTRIAL TORTOSENDO, LOTE 75, RUA E UNHAIS DA SERRA	QUINTA DOS CALDEIRÕES, LOTE 14 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR COVILHÃ E CANHOSO	Projeto de arquitetura.
2023/07/12	DES		3520/23	2023/06/28	287/23DIV	PROVÍNCIA PORTUGUESA DA COMPANHIA DE JESUS RUA DE S. TIAGO, N.º 26	RUA AZEDO GNECO, N.ºS 47 A 53 VISTORIA DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE COVILHÃ E CANHOSO	Dever de conservação.
2023/07/24	DES		3528/23	2023/06/28	329/17	EUGÉNIO LUÍS SÁ GASPAR RUA DOS BARRANCOS, N.º 3, 1.º ESQ.º	TRAVESSA DA FONTE SANTA, N.º 2 PEDIDO DE REAGENDAMENTO DE VISTORIA COVILHÃ E CANHOSO	Auto de vistoria estado de conservação do edifício.
2023/07/24	DES	DEFERIDO	3540/23	2023/06/29	380	MUNICÍPIO DA COVILHÃ PRAÇA DO MUNICÍPIO COVILHÃ E CANHOSO	ZONA INDUSTRIAL DO TORTOSENDO, FASE 2 ALTERAÇÕES AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 20/99- PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS TORTOSENDO	Pedido de isenção de taxas.
2023/07/10	DES	DEFERIDO	3554/23	2023/06/29	41650	JOSÉ MARQUES DIAS RUA DIREITA, 6 ALDEIA DE S. FRANCISCO DE	RUA DIREITA, 6 ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA MORADIA ALDEIA DE S. FRANCISCO DE ASSIS	Autorização de utilização.
2023/07/14	DES	DEFERIDO	3558/23	2023/06/29	278/23DIV	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE BOIDOBRA S. SEBASTIÃO BOIDOBRA	RUA DO CENTRO PAROQUIAL DA BOIDOBRA OBRAS DE ESCASSA RELEVÂNCIA URBANÍSTICA BOIDOBRA	Ocupação da via pública.
2023/07/18	DES	INDEFERIDO	3565/23	2023/06/29	54/18	ASSOCIAÇÃO DAS TESTEMUNHAS DE JEOVÁ DO TORTOSENDO QUELHA OU BECO DO SILVA - AVENIDA VIRIATO COVILHÃ E CANHOSO	ESTRADA DO SINEIRO, N.º 31 EDIFÍCIO DE CARACTER RELIGIOSO COVILHÃ E CANHOSO	Ocupação de via pública.
2023/07/18	DES	DEFERIDO	3572/23	2023/06/30	304/16	FABULOSAPARCELA, LDA. LARGO DOS PINHOS MANSOS, N.º 3	ALVARCÕES LEGALIZAÇÃO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DE APOIO ATIVIDADE AGRÍCOLA E UMA EDIFICAÇÃO DESTINADA A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E PISCINA FERRO	Legalização.
2023/07/14	DES	DEFERIDO	3587/23	2023/06/30	19/23	IMOCOVILHÃ - CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA DA COVILHÃ, S.A. PARQUE INDUSTRIAL DA COVILHÃ, LOTE 22 COVILHÃ E CANHOSO	QUINTA DOS CALDEIRÕES OU SANTA MARIA OU QUINTA D. BRANCA, SÍTIO DOS CALDEIRÕES, LOTE N.º 13 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR COVILHÃ E CANHOSO	Projeto de arquitetura.
2023/07/12	DES	DEFERIDO	3593/23	2023/06/30	47/95	JOAQUIM ANDRE DUARTE XISTO BRO. DA CORGA-TRAV.D,8 ERADA	RUA D, N.º 6, 8, 10 E 12 - BAIRRO DA CORGA LEGLIZAÇÃO 4 HABITAÇÕES ERADA	Concessão de autorização de utilização.
2023/07/24	DES	DEFERIDO	3605/23	2023/07/03	35211	ANTÓNIO ROSA DIAS TEIXOSO	AVENIDA DE SÃO SALVADOR N.º 1/ RUA CAPITÃES DE ABRIL/BAIRRO DE SÃO SALVADOR, TEIXOSO OBRAS DE RECONSTRUÇÃO - ARMAZÉM TEIXOSO E SARZEDO	Pedido de licenciamento.
2023/07/27	DES	DEFERIDO	3615/23	2023/07/03	5/97	ANTÓNIO JOSÉ MARQUES DOS SANTOS RUA DOS BARREIROS, N.º 25 CANTAR-GALO E VILA DO CARVALHO	RUA DOS BARREIROS, N.º 25 E 27 MORADIA FAMILIAR CANTAR-GALO E VILA DO CARVALHO	Ocupação de via pública.
2023/07/14	DES	DEFERIDO	3626/23	2023/07/04	57/02	GIL GASPAR HENRIQUES RUA DA BAJANCA, 5 CASEGAS	SÍTIO DA BAJANCA, CASEGAS ALTERAÇÕES EM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO, CASEGAS E OURONDO	Licenciamento - obras de edificação (projeto de arquitetura).
2023/07/14	DES	DEFERIDO	3634/23	2023/07/04	248/15	CATARINA ISABEL PEDRO DUARTE DIAS RUA DO SACO, 30	RUA DO SACO, N.º 30 (RIBEIRO DAS ÁGUAS ALTAS, REFÚGIO) LEGALIZAÇÃO DE OBRAS - RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DETINADO A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR BOIDOBRA	Arquitetura.

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal/ Residência	Local da Obra/Descrição	Resumo da informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2023/07/18	DES	DEFERIDO	3639/23	2023/07/04	44709	FRANCISCO DIAS MARQUES RUA DA CALVA, 65	RUA DA CALVA, N.º 65 CONSTRUÇÃO DE MORADIA COVILHÃ E CANHOSO	Legalização.
2023/07/18	DES		3646/23	2023/07/04	294/23DIV	VÍTOR MANUEL DUARTE MARIANO RUA 30 DE JUNHO, 96 A - ALAGOEIROS	QUINTA DE SANTO ANTÓNIO CERTIDÃO DE EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA ANTES DO RGEU COVILHÃ E CANHOSO	Reposição da legalidade urbanística.
2023/07/24	DES	DEFERIDO	3648/23	2023/07/04	92/22	JOÃO PEDRO DE ALMEIDA MINHOTO SÍTIO DA BICA, N.º 1 DOMINGUIÇO	BECO DA QUINTAROLA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR DOMINGUIÇO	Pedido de licenciamento.
2023/07/18	DES	DEFERIDO	3649/23	2023/07/04	45345	JOSÉ FRANCISCO BARROCAS DUARTE ESTRADA MUNICIPAL 507 - N.º 17 BOIDOBRA BOIDOBRA	RIBEIRO NEGRO, EM507, N.º 15 EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO BOIDOBRA	Pedido de legalização.
2023/07/11	DES		3660/23	2023/07/05	25464	AUGUSTO RODRIGUES GUIMARAES QUINTA DO FOJO - QUEIRÃ	CORTES DO MEIO ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E ANEXO CORTES DO MEIO	Reformulação do pedido de legalização.
2023/07/24	DES	INDEFERIDO	3665/23	2023/07/05	380	MUNICÍPIO DA COVILHÃ PRAÇA DO MUNICÍPIO COVILHÃ E CANHOSO	ZONA INDUSTRIAL DO TORTOSENDO, FASE 2 PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE VALOR DE TAXAS TORTOSENDO	Pedido de devolução de taxas no montante de € 268,00.
2023/07/18	DES	DEFERIDO	3677/23	2023/07/05	54/23	MARIO AUGUSTO SANTOS PEREIRA RUA DA MIMOSA, N.º 23 CANTAR GALO	RUA DA ESTRADA (ESTRADA MUNICIPAL), N.º 12 DEMOLIÇÃO, ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR ERADA	Projeto de arquitetura.
2023/07/10	DES	DEFERIDO	3688/23	2023/07/06	105/20	AURELIO SANTOS BORREGO AV. 1. DE MAIO, R/CH DT, N.º 45	RUA URBANIZAÇÃO QUINTA DA CLARABÓIA, N.º 10/LOTE N.º 10 EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR (8 FOGOS) TORTOSENDO	Prorrogação de prazo para resposta a notificação.
2023/07/24	DES	DEFERIDO	3689/23	2023/07/06	152/22	CCD CARVALHENSE FUTEBOL CLUB TRAVESSA DAS LAGES, N.º 10	RUA CENTRO CÍVICO ISENÇÃO DE TAXAS CANTAR-GALO E VILA DO CARVALHO	Isenção do pagamento de taxas referentes a junção de elementos.
2023/07/14	DES	DEFERIDO	3690/23	2023/07/06	152/22	CCD CARVALHENSE FUTEBOL CLUB TRAVESSA DAS LAGES, N.º 10	RUA CENTRO CÍVICO AVERBAMENTO - TÉCNICO AUTOR DO PROJETO ARQUITETURA CANTAR-GALO E VILA DO CARVALHO	Averbamento do técnico autor do projeto de arquitetura.
2023/07/24	DES	DEFERIDO	3691/23	2023/07/06	152/22	CCD CARVALHENSE FUTEBOL CLUB TRAVESSA DAS LAGES, N.º 10	RUA CENTRO CÍVICO ISENÇÃO DE TAXAS CANTAR-GALO E VILA DO CARVALHO	Isenção do pagamento de taxas referentes a pedido de averbamento.
2023/07/14	DES	DEFERIDO	3698/23	2023/07/06	22/22	ANTÓNIO JOSÉ DA COSTA LOPES QUINTA DO PINHEIRO, LOTE 17, 7.º D COVILHÃ E CANHOSO	QUINTA DO COVELO CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR COVILHÃ E CANHOSO	Prorrogação de prazo para requerer emissão do alvará de construção.
2023/07/12	DES	INDEFERIDO	3708/23	2023/07/07	300/23DIV	IRENE HEYN TRAVESSA DO CHAFARIZ, 4 PERABOIA	TRAVESSA DO CHAFARIZ, 4 HABITAÇÃO UNIFAMILIAR PERABOIA	Certidão de edificação localizada em área de reabilitação urbana.
2023/07/14	DES	DEFERIDO	3710/23	2023/07/07	54/18	ASSOCIAÇÃO DAS TESTEMUNHAS DE JEOVÁ DO TORTOSENDO QUELHA OU BECO DO SILVA - AVENIDA VIRIATO COVILHÃ E CANHOSO	ESTRADA DO SINEIRO, N.º 31 EDIFÍCIO DE CARACTER RELIGIOSO COVILHÃ E CANHOSO	Prorrogação do prazo para conclusão da obra de edificação, (2.ª prorrogação).
2023/07/18	DES	DEFERIDO	3714/23	2023/07/07	147/18	COVIALVI - CONSTRUÇÕES, LDA. PARQUE INDUSTRIAL TORTOSENDO LOTE 75 RUA E UNHAIS DA SERRA	ESTRADA NACIONAL (VARIANTE) - VALE DAS DONAS/MATAMOUROS PROJETO DE ARQUITETURA TORTOSENDO	Licenciamento de obras de edificação.
2023/07/14	DES	DEFERIDO	3720/23	2023/07/07	216/17	R3D, LIMITADA PARQUE INDUSTRIAL DO CANHOSO, LOTE 15 COVILHÃ E CANHOSO	QUINTA DAS POLDRAS, N.º 9 (QUINTA DO SANGRINHAL OU POLITO, LOTE 15) HABITAÇÃO UNIFAMILIAR COVILHÃ E CANHOSO	Concessão de autorização de utilização.
2023/07/24	DES	DEFERIDO	3723/23	2023/07/07	48871	ANTÓNIO MANUEL LOURO RUA DA ABILHEIRA PERABOIA	SÍTIO DOS CHÕES EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E GARAGEM PERABOIA	Pedido de legalização.
2023/07/25	DES	DEFERIDO	3728/23	2023/07/10	375/97	MARIA LEONOR CIPRIANO NARCISO RUA DA CARREIRA, 6 PAUL	RUA DA CARREIRA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA PAUL	Ocupação de via pública.

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal/ Residência	Local da Obra/Descrição	Resumo da informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2023/07/10	DES	DEFERIDO	3730/23	2023/07/10	9/22	ANTÓNIO JOSÉ PEREIRA CARROLA URBANIZAÇÃO DA MISERICÓRDIA, LOTE 8 -3 ESQ.º BOIDOBRA	RUA DA VINHA VELHA, LOTE 4 CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR BOIDOBRA	Prorrogação de prazo para dar cumprimento a notificação.
2023/07/19	DES	DEFERIDO	3731/23	2023/07/10	328/90	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA COVILHÃ ALTO DE SANTA CRUZ APARTADO 507	QUINTA DA ALÂMPADA, LOTES N.º 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 E 15 OCUPAÇÃO DE VIA PUBLICA BOIDOBRA	Prorrogação de prazo de ocupação de via pública.
2023/07/18	DES	DEFERIDO	3739/23	2023/07/10	330/02	CONSTRUÇÕES PEREIRA & MIGUENS, LDA. AVENIDA 1.º DE MAIO, N.º 34 UNHAIS DA SERRA	QUINTA DA PERA LONGA, LOTE 2 SOLICITA AVERVAMENTO A LICENÇA DE UTILIZAÇÃO TORTOSENDO	Averbamento (aditamento ao alvará de autorização de utilização).
2023/07/14	DES	DEFERIDO	3740/23	2023/07/10	66/20	ANTÓNIO MANUEL DE JESUS AMARAL RUA DOS TEIXOS, N.º 6	QUINTA DO PISCO, LOTE N.º 31 CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR TEIXOSO E SARZEDO	Prorrogação de prazo de título de comunicação prévia.
2023/07/12	DES	DEFERIDO	3741/23	2023/07/10	182/18	COVIALVI - CONSTRUÇÕES, LDA. PARQUE INDUSTRIAL TORTOSENDO LOTE 75 RUA E UNHAIS DA SERRA	RUA DAS TÍLIAS, N.º 3 (QUINTA DO COVELO, LOTE 25) CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR COVILHÃ E CANHOSO	Prorrogação de prazo de alvará de obras de edificação.
2023/07/11	DES	DEFERIDO	3742/23	2023/07/10	88/21	JOSÉ DOS SANTOS PINTO ESTRADA MUNICIPAL 510 - N.º 17 - 4.º ESQ.º	RUA ESTRADA DAS PEDRAS LAVRADAS, N.º 26 EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR SOBRAL DE SÃO MIGUEL	Prorrogação de prazo de notificação.
2023/07/24	DES	DEFERIDO	3744/23	2023/07/11	171/19	FREGUESIA DE BARCO E COUTADA ESTRADA MUNICIPAL BARCO E COUTADA	RUA DAS LARANJEIRAS/RUA DIREITA, N.º 14, COUTADA CENTRO INTERPRETATIVO E ETNOGRÁFICO DO AZEITE BARCO E COUTADA	Ocupação de via pública.
2023/07/14	DES	DEFERIDO	3745/23	2023/07/11	171/19	FREGUESIA DE BARCO E COUTADA ESTRADA MUNICIPAL BARCO E COUTADA	RUA DAS LARANJEIRAS/RUA DIREITA, N.º 14, COUTADA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS BARCO E COUTADA	Isenção de taxas.
2023/07/14	DES	DEFERIDO	3760/23	2023/07/11	188/19	FRANCISCO JOSÉ RAMOS DUARTE SÍTIO DA EIRA VELHA, 2.º, RUA N.º 7 DOMINGUIÇO	RUA DO CARDAL, N.º 24 EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR COM ARRECADAÇÕES E MURO DE VEDAÇÃO DOMINGUIÇO	Prorrogação de prazo para execução das obras.
2023/07/18	DES	DEFERIDO	3761/23	2023/07/11	299/98	AQUILINO GOMES SILVA, UNIPessoal, LDA. TRAVESSA DE SÃO JOÃO, N.º 7 PESO E VALES DO RIO	QUINTA DAS POLDRAS, LOTE 15 EDIFÍCIO HABITACIONAL COVILHÃ E CANHOSO	Legalização.
2023/07/24	DES	DEFERIDO	3766/23	2023/07/11	89/23	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DO TEIXOSO RUA DR. CARLOS COELHO, 7	RECINTO DA SENHORA DO CARMO, TEIXOSO ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A SERVIÇOS TEIXOSO E SARZEDO	Projeto de arquitetura.
2023/07/14	DES	DEFERIDO	3767/23	2023/07/11	89/23	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DO TEIXOSO RUA DR. CARLOS COELHO, 7	RECINTO DA SENHORA DO CARMO, TEIXOSO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS TEIXOSO E SARZEDO	Isenção do pagamento de taxas pela apresentação/ apreciação do pedido de licenciamento.
2023/07/12	DES	DEFERIDO	3770/23	2023/07/11	347/91	REGINA MARIA SERRA SIMÕES PIRES RUA MARQUES D'ÁVILA E BOLAMA, N.º 337, 5.º ESQ.º	RUA DA BARROCA, N.º 18 ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO DE TURISMO RURAL PESO E VALES DO RIO	Prorrogação do prazo para apresentação dos projetos de especialidades.
2023/07/14	DES	DEFERIDO	3773/23	2023/07/11	171/19	FREGUESIA DE BARCO E COUTADA ESTRADA MUNICIPAL BARCO E COUTADA	RUA DAS LARANJEIRAS/RUA DIREITA, N.º 14, COUTADA CENTRO INTERPRETATIVO E ETNOGRÁFICO DO AZEITE - ISENÇÃO DE TAXAS BARCO E COUTADA	Isenção de taxas.
2023/07/24	DES	DEFERIDO	3778/23	2023/07/11	31/85	ANÍBAL PAIS CARRIÇO QUINTA DO FRAGUSTO TEIXOSO E SARZEDO	AVENIDA DE SÃO SALVADOR, N.º 35, TEIXOSO CONSTRUÇÃO DE PISCINA E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO COM LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES TEIXOSO E SARZEDO	Pedido de licenciamento.
2023/07/18	DES	DEFERIDO	3785/23	2023/07/12	99/14	VALOR CORRECTO - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, LDA. COVILHÃ SHOPPING - QUINTA DO ALVITO BOIDOBRA	QUINTA DE SANTIAGO AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO PARA AGROTURISMO COVILHÃ E CANHOSO	Legalização.
2023/07/24	DES	DEFERIDO	3791/23	2023/07/12	62/20	ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA COVILHÃ RUA DR. JÚLIO MARIA DA COSTA - APARTADO 260 CONCEIÇÃO	CAMPO DAS FESTAS/RUA DR. JÚLIO MARIA DA COSTA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS COVILHÃ E CANHOSO	Isenção do pagamento de taxas referentes a concessão de autorização de utilização.

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal/ Residência	Local da Obra/Descrição	Resumo da informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2023/07/24	DES	DEFERIDO	3796/23	2023/07/12	143/22	FISCALIMO, LDA. ALAMEDA DA EUROPA, LOTE 13 - 4.º D COVILHÃ E CANHOSO	AVENIDA VIRIATO ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO INDUSTRIAL PARA HABITACIONAL TORTOSENDO	Licenciamento de obras de edificação.
2023/07/24	DES	DEFERIDO	3800/23	2023/07/12	143/22	FISCALIMO, LDA. ALAMEDA DA EUROPA, LOTE 13 - 4.º D COVILHÃ E CANHOSO	AVENIDA VIRIATO PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS TORTOSENDO	Pedido de redução de 50% taxas - ARU.
2023/07/18	DES	DEFERIDO	3811/23	2023/07/12	20/23	COVIALVI - CONSTRUÇÕES, LDA. PARQUE INDUSTRIAL TORTOSENDO LOTE 75 RUA E UNHAIS DA SERRA	RUA MARQUÊS D'ÁVILA E BOLAMA EDIFÍCIO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR/ COMÉRCIO/ SERVIÇOS COVILHÃ E CANHOSO	Prorrogação de prazo para dar cumprimento a notificação 2801/23 de 2023/05/22.
2023/07/14	DES	DEFERIDO	3812/23	2023/07/12	380	MUNICÍPIO DA COVILHÃ PRAÇA DO MUNICÍPIO COVILHÃ E CANHOSO	ZONA INDUSTRIAL DO TORTOSENDO, FASE 2 ALTERAÇÕES AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO, N.º 20/99 TORTOSENDO	Operação de loteamento.
2023/07/18	DES		3812/23	2023/07/12	380	MUNICÍPIO DA COVILHÃ PRAÇA DO MUNICÍPIO COVILHÃ E CANHOSO	ZONA INDUSTRIAL DO TORTOSENDO, FASE 2 ALTERAÇÕES AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 20/99 TORTOSENDO	Alteração ao alvará de loteamento
2023/07/24	DES	DEFERIDO	3813/23	2023/07/12	380	MUNICÍPIO DA COVILHÃ PRAÇA DO MUNICÍPIO COVILHÃ E CANHOSO	ZONA INDUSTRIAL DO TORTOSENDO, FASE 2 ALTERAÇÕES AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 20/99 TORTOSENDO	Pedido de isenção de taxas referente a junção de elementos.
2023/07/14	DES	DEFERIDO	3822/23	2023/07/13	132/12	FREGUESIA DO TEIXOSO LARGO DAS MOITINHAS - APARTADO 120	PRAÇA DE PORTUGAL PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS TEIXOSO E SARZEDO	Pedido de isenção de taxas referentes a junção de elementos.
2023/07/14	DES	DEFERIDO	3824/23	2023/07/13	267/86	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA COVILHÃ ALTO DE SANTA CRUZ APARTADO 507	RUA CONDE ERICEIRA CRECHE E PRÉ-ESCOLAR 'MUNDO DA FANTASIA' COVILHÃ E CANHOSO	Licenciamento de obras de edificação (projeto de arquitetura).
2023/07/14	DES	DEFERIDO	3825/23	2023/07/13	267/86	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA COVILHÃ ALTO DE SANTA CRUZ APARTADO 507	RUA CONDE ERICEIRA CRECHE E PRÉ-ESCOLAR 'MUNDO DA FANTASIA' - ISENÇÃO DE TAXAS COVILHÃ E CANHOSO	Isenção de pagamento de taxas - referente à junção de elementos formulado pelo requerimento n.º 3824/23.
2023/07/24	DES	DEFERIDO	3826/23	2023/07/13	4/21	EDGAR MIGUEL PEREIRA BARATA RUA NUNO ÁLVARES, 19 TEIXOSO E SARZEDO	RUA NUNO ÁLVARES, N.º 14; 6200- 685 TEIXOSO OBRA DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DESTINADA A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR TEIXOSO E SARZEDO	Licenciamento.
2023/07/27	DES	DEFERIDO	3828/23	2023/07/13	189/07	MUNICÍPIO DA COVILHÃ PRAÇA DO MUNICÍPIO COVILHÃ E CANHOSO	BAIRRO DA ESTAÇÃO OU BAIRRO DO TRIBUNAL - RUA JOÃO ALVES DA SILVA, N.º 3 OU RUA D. SANCHO I, N.º 6, 10 E 12 PRÉDIO HABITACIONAL COVILHÃ E CANHOSO	Ocupação de via pública.
2023/07/14	DES	DEFERIDO	3831/23	2023/07/13	21/21	MARIO BRÁS PEREIRA RUA JOÃO BATISTA ROSETA, N.º 4 CONCEIÇÃO	RUA JOÃO BATISTA ROSETA, N.º 4 MORADIA UNIFAMILIAR COVILHÃ E CANHOSO	Arquitetura.
2023/07/19	DES	DEFERIDO	3835/23	2023/07/14	1/20	CARLOS MANUEL ANTUNES PAIS LOT.RIBEIRO NEGRO, LT. 5 SÃO MARTINHO	RUA QUINTA DAS POLDRAS, N.ºS 45 E 47/QUINTA DAS POLDRAS, LOTE N.º 30 EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO BIFAMILIAR COM MUROS DE VEDAÇÃO COVILHÃ E CANHOSO	Aprovação do projeto de arquitetura.
2023/07/24	DES	DEFERIDO	3837/23	2023/07/14	49316	MANUEL SERRÃO REBELO AVENIDA VIRIATO, N.º 23	QUINTA DA CANADA EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR TORTOSENDO	Legalização.
2023/07/18	DES	DEFERIDO	3839/23	2023/07/14	293/98	ANTÓNIO JOSÉ PAULO CASTELEIRA RUA DO TORGAL, N.º 5	SÍTIO NA CALDEIREIRA PEDIDO DE INFORMAÇÃO PESO	Resposta tribunal e notificação titular processo.
2023/07/18	DES	DEFERIDO	3841/23	2023/07/14	221/17	CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO EM RUA 20 DE OUTUBRO LOTE 8 RUA 20 DE OUTUBRO, LOTE 8 COVILHÃ E CANHOSO	RUA 20 DE OUTUBRO, BLOCO B, N.º 8, BAIRRO DA BIQUINHA EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR COVILHÃ E CANHOSO	Concessão de autorização de utilização.
2023/07/24	DES	INDEFERIDO	3842/23	2023/07/14	406	CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ PRAÇA DO MUNICÍPIO SÃO PEDRO	ZONA INDUSTRIAL DO TORTOSENDO (ZONA DE EXPANSÃO B) REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO, PARA DELIBERAÇÃO TORTOSENDO	Isenção do pagamento de compensações por falta de lugar de estacionamento.

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal/ Residência	Local da Obra/Descrição	Resumo da informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2023/07/18	DES	DEFERIDO	3847/23	2023/07/14	171/19	FREGUESIA DE BARCO E COUTADA ESTRADA MUNICIPAL BARCO E COUTADA	RUA DAS LARANJEIRAS/RUA DIREITA, N.º 14, COUTADA CENTRO INTERPRETATIVO E ETNOGRÁFICO DO AZEITE-ISENÇÃO DE TAXAS BARCO E COUTADA	Isenção do pagamento de taxas referentes a junção de elementos.
2023/07/18	DES	INDEFERIDO	3848/23	2023/07/14	65/21	CARLA AUGUSTA PROENÇA PEREIRA TERLAMONTE, CAIXA POSTAL 1331, BATERIA 1300 TEIXOSO E SARZEDO	TERLAMONTE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR TEIXOSO E SARZEDO	PIP desfavorável.
2023/07/18	DES	DEFERIDO	3849/23	2023/07/14	167/18	EWE UPP, UNIPESSOAL, LDA. PRAÇA DO BOM SUCESSO. 131, 3.º ANDAR, SALA 304	QUINTA DO PRAZO CONSTRUÇÃO DE UMA LINHA DE MÉDIA TENSÃO PARA LIGAÇÃO PARA UM PARQUE FOTOVOLTAICO BOIDOBRA	Licenciamento de obras de edificação (projeto de arquitetura).
2023/07/26	DES	DEFERIDO	3851/23	2023/07/14	142/20	RAQUEL CRAVEIRO COSTA AV. 8 DE MARÇO, N.º 24	RUA 25 DE ABRIL, N.º 14 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA LICENÇA DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA TORTOSENDO	Prorrogação de prazo de ocupação de via pública.
2023/07/18	DES	DEFERIDO	3854/23	2023/07/14	73/23	PEDRO MIGUEL RAINHA MONTEIRO RUA PORTAS DO SOL, N.º 68	RUA DAS PORTAS DO SOL, N.º 68 LEGALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO PLURIFAMILIAR COVILHÃ E CANHOSO	Licenciamento de obras de edificação (projeto de arquitetura).
2023/07/18	DES	DEFERIDO	3855/23	2023/07/14	441/00	MARIA CARMO SERRA CARVALHO ALVES GOUVEIA RUA DO CABEÇO DE BAIXO, 1 BARCO	RUA FUNDO DO POVO, N.º 6, BARCO RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO BARCO E COUTADA	Aprovação do projeto de arquitetura.
2023/07/27	DES	DEFERIDO	3866/23	2023/07/17	310/91	CARLOS MATEUS PIRES SANTOS RUA DO OUTEIRO, N.º 38	PARQUE INDUSTRIAL DO CANHOSO, LOTE 5 ALTERAÇÃO DE UM ESPAÇO COMERCIAL COVILHÃ E CANHOSO	Projeto de arquitetura.
2023/07/24	DES	INDEFERIDO	3880/23	2023/07/17	314/23DIV	ANTÓNIO CASTELEIRO GAUDÊNCIO - CAB.CASAL DA HERANÇA ESTRADA MUNICIPAL N.º 113 PESO E VALES DO RIO	VALE DOS ILHOSES OU ALVALHOS CERTIDÃO DE EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA ANTES DO RGEU PESO E VALES DO RIO	Certidão de edificação construída antes do RGEU.
2023/07/24	DES		3885/23	2023/07/17	20/21	CARLOS MANUEL AFONSO PAIS LARGO DA IGREJA, N.º 12 VERDELHOS	LARGO DO TRONO OU RUA DO TORNIO, N.º 13 EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA EM ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA TORTOSENDO	Parecer/informação técnica (emissão da certidão).
2023/07/24	DES	DEFERIDO	3889/23	2023/07/17	87/23	CONFRADES DA TRUTA DO PAUL, CONFRATRUTA, ASSOCIAÇÃO PAUL	RUA DO CURRAL OU RUA DA PRAÇA, N.º 3 RECONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA SEDE DE ASSOCIAÇÃO - ISENÇÃO TAXAS PAUL	Pedido de isenção de pagamento de taxas – requerimento n.º 3888/23.
2023/07/25	DES	DEFERIDO	3913/23	2023/07/18	32569	FRANCISCO GONÇALVES BARCO BARCO E COUTADA	OUTEIRO LEGALIZAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR BARCO E COUTADA	Licenciamento.
2023/07/25	DES	DEFERIDO	3927/23	2023/07/19	65/23	SOCIEDADE AGRÍCOLA LOURENA, LDA. ESTRADA NACIONAL N.º 18-CRUZAMENTO DE ALCARIA, N.º 28	QUINTA DA COURELA - RIBEIRA DA MACIEIRA - COURELAS - GARRANCHEIRO UNIDADE DE TURISMO NO ESPAÇO RURAL NA MODALIDADE DE CASA DE CAMPO TORTOSENDO	Aprovação do projeto de arquitetura.
2023/07/27	DES	DEFERIDO	3930/23	2023/07/19	27/18	TORVES, LDA. LARGO DO CALVARIO, N.º 10 TORTOSENDO	LARGO DO CALVÁRIO, N.º 10 OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA TORTOSENDO	Prorrogação da ocupação da via pública.
2023/07/27	DES	DEFERIDO	3937/23	2023/07/19	267/86	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA COVILHÃ ALTO DE SANTA CRUZ APARTADO 507	RUA CONDE ERICEIRA CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE INFÂNCIA E CRECHE - ISENÇÃO DE TAXAS COVILHÃ E CANHOSO	Isenção de pagamento de taxas de reprodução de fotocópias (Req. 3937/23).
2023/07/27	DES	DEFERIDO	3944/23	2023/07/19	470/99	POLDRAS CONSTRUÇÕES, LDA. URBANIZAÇÃO QTA. DAS ROSAS, LOTE 7, LOJA B R/C, DT.º COVILHÃ E CANHOSO	LOTEAMENTO DAS POLDRAS, QTA. DAS ROSAS- LOTE 16 BLOCO HABITACIONAL COVILHÃ E CANHOSO	Ocupação de via pública.
2023/07/27	DES	DEFERIDO	3948/23	2023/07/19	252/96	FERNANDO JOSÉ SARAIVA MENDES E OUTRO URBANIZAÇÃO PONTE MÁRTIR-IN-COLO, BLOCO 2 LOJA B	PONTE MÁRTIR-IN-COLO, LOTE N.º 3 EDIFÍCIO HABITACIONAL COVILHÃ E CANHOSO	Ocupação de via pública.
2023/07/24	DES	DEFERIDO	3963/23	2023/07/20	399	QUINTA DO COVELO - CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES, LDA. RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, 130, 2.º FRT.	SÍTIO DO COVELO PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, (2.ª PRORROGAÇÃO) COVILHÃ E CANHOSO	Prorrogação de prazo para execução das obras de urbanização (2.ª prorrogação).

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal/ Residência	Local da Obra/Descrição	Resumo da informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2023/07/21	DES	DEFERIDO	3964/23	2023/07/20	399	QUINTA DO COVELO - CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES, LDA. RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, 130, 2.º FRT.	SÍTIO DO COVELO AVERBAMENTO - TITULAR DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO OU TÍTULO DE REGISTO COVILHÃ E CANHOSO	Titular do alvará de construção ou título de registro.
2023/07/24	DES	DEFERIDO	3981/23	2023/07/20	75/23	IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL ASSEMBLEIA DE DEUS DA COVILHÃ RUA DA INDÚSTRIA, N.º 11 - APARTADO 247	RUA DA INDÚSTRIA, N.º 11, APARTADO 247 AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO COM ALTERAÇÃO DE USO PARA ESPAÇO DE CULTO - ISENÇÃO TAXAS COVILHÃ E CANHOSO	Isenção do pagamento de taxas referentes a junção de elementos.
2023/07/27	DES	DEFERIDO	3982/23	2023/07/20	260/86	FRANCISCO MATOS SOARES RUA MATEUS FERNANDES, N.º 32, 1.º ESQ.º	RUA MATEUS FERNANDES, N.º 32, 1.º ESQ.º HABITAÇÃO UNIFAMILIAR COVILHÃ E CANHOSO	Autorização de utilização.
2023/07/24	DES	DEFERIDO	3992/23	2023/07/21	18/18	RUI MANUEL GONÇALVES PEREIRA RUA DA SAUDADE, N.º 84, 3.º ESQ.º	SÍTIO DAS QUINTARIAS, VALE FORMOSO ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO EM 2 EDIFÍCIOS PARA CRIAÇÃO DE EMPR. TURÍSTICO VALE FORMOSO E ALDEIA DO SOUTO	Pedido de licenciamento.
2023/07/26	DES	DEFERIDO	3997/23	2023/07/21	391/22DIV	RICARDO JORGE SOARES VIANA AV. FORÇAS ARMADAS, LOTE 1, 2.º DT.º	RUA CONSELHEIRO ANTÓNIO PEDROSO DOS SANTOS, N.º 1 E 5 OBRAS DE ESCASSA RELEVÂNCIA URBANÍSTICA COVILHÃ E CANHOSO	Prorrogação de prazo de ocupação de via pública.
2023/07/24	DES	DEFERIDO	4000/23	2023/07/21	329/17	EUGÉNIO LUÍS SÁ GASPAR RUA DOS BARRANCOS, N.º 3, 1.º ESQ.º	TRAVESSA DA FONTE SANTA, N.º 2 PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS COVILHÃ E CANHOSO	Pedido de 50% de redução de taxas à taxa adicional da auto liquidação.
2023/07/24	DES	DEFERIDO	4001/23	2023/07/21	329/17	EUGÉNIO LUÍS SÁ GASPAR RUA DOS BARRANCOS, N.º 3, 1.º ESQ.º	TRAVESSA DA FONTE SANTA, N.º 2 EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO COLETIVA COVILHÃ E CANHOSO	Autorização de utilização.
2023/07/27	DES	DEFERIDO	4006/23	2023/07/21	7/22	HIGIENOPISCINAS - HIGIENE INDUSTRIAL E MANUTENÇÃO DE PISCINAS, UNIPessoal, LDA. SÍTIO DE ÁLVARES, N.º 30	RUA DE SANTO ANDRÉ EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA BOIDOBRA	Licenciamento de obras de edificação.
2023/07/25	DES	DEFERIDO	4018/23	2023/07/24	443/93	MANUEL PROENÇA SILVA RAPOSO E OUTRO PRAÇA DR. DUARTE SIMÕES	RUA DR. MANUEL CASTRO MARTINS, N.º 3 LIMPEZA, IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA DA FACHADA NE COVILHÃ E CANHOSO	Prorrogação da ocupação via pública.
2023/07/24	DES	DEFERIDO	4019/23	2023/07/24	40458	JOÃO PEREIRA MONTEIRO E LUÍS ELVAS	ESTRADA DO SINEIRO, 1 BLOCO HABITACIONAL COVILHÃ E CANHOSO	Pedido de prorrogação de prazo para resposta a notificação.
2023/07/25	DES	DEFERIDO	4028/23	2023/07/24	186/21	HABICOVILHÃ - CONSTRUÇÕES, S.A. BAIRRO DO ALVITO, LOTE 3 - 3.º ESQ.º POST. BOIDOBRA	PAREDES DO GUERRA OU LADEIRA EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA TORTOSENDO	Pedido de licenciamento.
2023/07/26	DES	DEFERIDO	4055/23	2023/07/25	182/19	NELSON MIGUEL RAMOS RODRIGUES URBANIZAÇÃO QUINTA DA VÁRZEA, LOTE 8, 3.º ESQ.º	RUA DOS COUTOS, N.º 31 (VARGE OU CARRAPATELO) AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL TEIXOSO E SARZEDO	Prorrogação de prazo para resposta a notificação.
2023/07/27	DES	DEFERIDO	4067/23	2023/07/26	136/19	LILIANA ABELHO DUARTE QUINTA DO CIRCO S/N.º - BOUÇA CORTES DO MEIO	RUA CANTAR GALO, N.º 31 EDIFÍCIO DESTINADO A TURISMO CORTES DO MEIO	Prorrogação do alvará de licenciamento para conclusão de obras.
2023/07/13	DES	DEFERIDO	5615/22	2022/11/14	58/04	FRULACT - INGREDIENTES P/A INDÚSTRIA DE LACTICÍNIOS, LDA. RUA DO OUTEIRO, N.º 589 - GEMUNDE	GARRONCHEIRO, ZONA INDUSTRIAL DO TORTOSENDO, RUA H, LOTE 44 PEDIDOS DIVERSOS TORTOSENDO	Isenção de taxas.
2023/07/14	DES	DEFERIDO	710/23	2023/02/01	239/22DIV	JRMH - REAL ESTATE SOLUTIONS, LDA. AVENIDA FREI HEITOR PINTO, N.º 30 - 1.ª CAVE ESQUERDA COVILHÃ E CANHOSO	RUA DA ESTRELA OU TRAVESSA DO FORNO, N.º 33 PRÉDIO HABITACIONAL COVILHÃ E CANHOSO	Ocupação de via pública.

Versão

NO CENTRO HISTÓRICO

CARAGEM DE S. JOÃO

4^{ago} SAMUEL ÚRIA

RUA DR. ALMEIDA EUSÉBIO

11^{ago} B FACHADA

RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL

BEATRIZ PESSOA 18^{ago}

LARGO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

ENTRE PORTAS 25^{ago}

INÍCIO: 21H30 VISITAS GUIADAS ENCENADAS:
CONCERTOS 22H15 JOANA POEJO



EDIÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ | DIRETOR: Presidente da Câmara | RECOLHA DE DOCUMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO, TRATAMENTO E REVISÃO FINAL DE TEXTOS E EXECUÇÃO GRÁFICA: Serviço de Comunicação e Relações Públicas | RESPONSABILIDADE DOS DOCUMENTOS: Câmara Municipal / Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica / Divisões de Licenciamento e Gestão Urbanística | TIRAGEM: 1.500 exemplares.